

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO
MEIO AMBIENTE**

STELLA ARANTES ARAGÃO

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ESTRATÉGIAS TRANSVERSAIS
PARA O ENSINO MÉDIO**

**VOLTA REDONDA
2017**

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO
MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ESTRATÉGIAS TRANSVERSAIS
PARA O ENSINO MÉDIO

Dissertação apresentada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação do UniFOA, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, no Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente.

Aluna:
Stella Arantes Aragão.

Orientador:
Prof. Dr. Adilson Pereira.

VOLTA REDONDA
2017

FICHA CATALOGRÁFICA

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

A659e Aragão, Stella Arantes.

Educação em direitos humanos: estratégias transversais para o ensino médio. / Stella Arantes Aragão - Volta Redonda: UniFOA, 2017.

121 p. II.

1. Ciências da saúde - dissertação. 2. Direitos humanos - educação. I. Pereira, Adilson. II. Centro Universitário de Volta Redonda. III. Título.

Orientador(a): Adilson Pereira

Dissertação (Mestrado) – UniFOA / Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, 2017.

2. Ciências da saúde - dissertação. 2. Direitos humanos - educação. I. Pereira, Adilson. II. Centro Universitário de Volta Redonda. III. Título.

CDD – 610

FOLHA DE APROVAÇÃO

Aluna: Stella Arantes Aragão

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ESTRATÉGIAS TRANSVERSAIS
PARA O ENSINO MÉDIO**

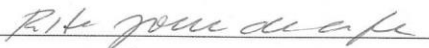
Orientador:

Prof. Dr. Adilson Pereira

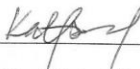
Banca Examinadora



Prof. Dr. Adilson Pereira



Profa. Dra. Rita Josélia da Capela



Profa. Dra. Katia Mika Nishimura

Agradeço primeiramente ao meu pai, que incentivou meu percurso ao ensinar que o mérito maior da vida não é ser reconhecido por quem é, mas sim por quem não se pretenciosa ser. Ao meu orientador, que me mostra diariamente o quão válido é a luta pelo justo. Ao meu companheiro de vida e de luta, cuja ausência acarretaria a desistência nos momentos de incertezas. À minha mãe, que foi alicerce incansável de carinho e acolhimento. Aos meus irmãos, que apesar das diferenças que nos separam, constroem constantemente a melhor parte de mim.

Dedico a todos aqueles que: assim como eu, sonham com uma sociedade mais igualitária e justa; se preocupam com a coletividade mesmo quando o mundo inteiro grita por individualismo; não seguram um sorriso e uma lágrima ao ler sobre propostas de mundo ideal a todos os seres vivos; fizeram de suas vidas eterno combate contra mazelas sociais e me inspiraram a fazer o mesmo.

*Aos esfarrapados do mundo e aos
que nele se descobrem e, assim
descobrimo-se, com eles sofrem,
mas, sobretudo, com eles lutam.*
(Paulo Freire)

RESUMO

O presente trabalho, desenvolvido, por meio de pesquisa bibliográfica histórica, associada à pesquisa por revisão integrativa, trata da produção de estratégias de ensino em Direitos Humanos, abordado de modo transversal, para professores do Ensino Médio. Os temas relacionados aos direitos humanos foram tratados sob as perspectivas teórica e bibliográfica, ancorando-as na hermenêutica proveniente das Ciências Sociais pelo enfoque do materialismo histórico dialético. Em paralelo à pesquisa bibliográfica, utilizou-se a revisão integrativa de referencial bibliográfico especializado na Educação em Direitos Humanos, com vistas a se conhecer o estado da questão. Fundamentada essa etapa, foram selecionados os temas considerados pertinentes à Educação em Direitos Humanos e, por consequência, a elaboração de proposta do produto de Ensino no intuito de contribuir com o trabalho docente no âmbito do Ensino Médio. Para tanto, a configuração do produto de Ensino se deu sob a forma de manual estruturado sob a perspectiva da transversalidade dos temas relacionados aos Direitos Humanos, administrado por meio de estratégias de ensino-aprendizagem, que procuram abordar os temas de maneira reflexiva e contextualizada.

PALAVRAS CHAVE: Direitos Humanos, educação, Ensino Médio, transversal, estratégias de Ensino.

ABSTRACT

The present work, developed through a historical bibliographical research, associated to the research by integrative revision, deals with the production of strategies of teaching in Human Rights, approached transversally, for high school teachers. The themes related to human rights were dealt with under the theoretical and bibliographic perspectives, anchored them in the hermeneutics coming from the Social Sciences by the hanging of dialectical historical materialism. In parallel to the bibliographical research, we used the integrative revision of bibliographic references specialized in Human Rights Education, in order to know the state of the issue. Based on this stage, the themes considered pertinent to Human Rights Education were selected and, consequently, the elaboration of a proposal of the teaching product in order to contribute to the teaching work in the scope of High School. To this end, the configuration of the Teaching product took the form of a structured manual under the perspective of transversality of Human Rights themes, administered through teaching-learning strategies, which seek to approach the themes in a reflexive and contextualized way.

KEY WORDS: Human Rights, education, High School, transversal, teaching strategies.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ENFOQUE DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	14
2.1	Considerações metodológicas sobre o referencial teórico	14
2.2	Panorama histórico dos Direitos Humanos	16
2.3	Os Pactos Internacionais de Direitos Humanos	19
2.4	A construção histórica dos Direitos Humanos no Brasil	21
2.5	A ratificação e incorporação dos Direitos Humanos no Brasil	22
2.6	Direitos Humanos: um conceito sociológico	24
2.7	Legislação sobre Educação em Direitos Humanos	27
2.8	Brasil colônia: da multiplicidade étnica indígena à política indigenista....	29
2.9	Escravidão: o velho e o novo genocídio da população negra	31
2.10	Sexualidade e violências de gênero	34
2.11	O final do século XX: capitalismo neoliberal e democracia	36
2.12	Planejamento urbano e acesso à cidade	37
2.13	Os paradigmas contemporâneos: retrocessos atuais	39
3	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ENFOQUE DOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO	43
3.1	Pedagogia crítica	43
3.2	A importância do estudo dos Direitos Humanos no Brasil	47
3.3	Educação, alienação e Direitos Humanos	49
3.4	Estratégias Pedagógicas: a importância de romper com a ordem vigente	51
4	DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO: O STATUS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	54

4.1 Considerações iniciais	54
4.2 Classificação da pesquisa.....	55
4.2.1 Revisão integrativa: Descrição Metodológica	55
5 REVISÃO INTEGRATIVA: RESULTADOS E DISCUSSÃO	59
5.1 A representação por meio de gráficos e quadros.....	59
5.2 Percepção dos autores	64
6 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	66
6.1 Idealização do produto.....	66
6.2 Temas tratados pelo manual.....	68
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	75
ANEXO A – FICHAS DE LEITURA.....	80
ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)	116

1 INTRODUÇÃO

O contato com os direitos humanos se deu, primeiramente, nos últimos anos da graduação em Relações Internacionais. Constatei, assim, que o meu envolvimento com o assunto dos direitos humanos sem nenhuma intervenção do senso comum foi muito tardio. A aproximação com o tema instigou questionamentos sobre como os direitos humanos seriam propagados na sociedade e interpretados, por vezes, de modo equivocado. A esses pensamentos foram somados questionamentos sobre como o acesso aos direitos humanos, no Brasil, é dificultado por obstáculos sociais, linguísticos e até mesmo físicos.

Ao mesmo tempo, a evidência dos direitos humanos em sua constituição prática, possibilita a convivência pacífica dos indivíduos em sociedade. Após a graduação, o interesse pela Educação, mais especificamente, aquela que se relaciona diretamente com a diversidade cultural e as questões éticas relativas a esse fenômeno, possibilitou refletir sobre como os DH auxiliariam na formação do indivíduo inclinado a construir uma sociedade mais justa e pacífica.

Neste sentido, no desenvolvimento da pesquisa, procurei encontrar meios metodológicos que auxiliassem no desenvolvimento de um produto de Ensino, algo que pudesse ser materializado para professores do Ensino Médio que buscam a Educação como forma de autonomia dos indivíduos, bem como o respeito à diversidade humana e a conservação da multiculturalidade. Essa pesquisa, então, se constituiu como uma forma de melhor compreender os temas relacionados aos DH, possibilitando sua expressão no âmbito da formação da Educação Básica, de modo mais específico, discentes do Ensino Médio.

Assim, o presente trabalho objetivou desenvolver, por meio da aplicação de metodologias, material que proporcione estratégias de aplicação transversal de temas relacionados aos Direitos Humanos no âmbito escolar, mais especificamente no Ensino Médio. Para atingir esse objetivo, foram utilizados dois métodos: a pesquisa bibliográfica na perspectiva de fundamentação dos

temas de direitos humanos a partir de uma linearidade histórica, em consonância com o pensamento crítico de teóricos que se propuseram a tratar das questões dos direitos e garantias fundamentais e o método da revisão integrativa, analisando a produção científica de um periódico especializado no tema EDH (Educação em Direitos Humanos). A revisão integrativa objetivou a compreensão do cenário em EDH a partir de parâmetros estabelecidos na produção das fichas de leitura de cada artigo.

Ainda, também realizamos análise da EDH no contexto social brasileiro, afim de compreender elementos de sua historicidade que auxiliem no desenvolvimento de estratégias para uma melhor compreensão do assunto, dentro e fora das instituições formais. O produto final tem como finalidade auxiliar professores do Ensino Médio na aplicação dos conceitos e temas que orbitam os Direitos Humanos.

O tema em questão se justifica por serem os DH um conjunto de direitos e garantias fundamentais de todos os seres humanos. Os direitos humanos passaram a ser reconhecidos internacionalmente como forma de regulamentação universal para impedir ataques e ameaças à vida e à dignidade dos seres humanos. A historicidade da disciplina é o que fundamentaria a importância do bom entendimento da matéria para a formação de cidadãos.

A relevância da EDH, atualmente, é alicerçada no seu caráter multidimensional e no cuidado que instituições internacionais e domésticas dão aos seus objetivos, ainda que existam tensionamentos entre a teoria e prática, visto que os direitos humanos podem ser tratados como conteúdo de ensino, sua importância adquire dimensões de natureza ética. Acreditamos que o discente que bem compreende esses conteúdos, estaria mais propenso a reconstruir seus padrões de convivência social, atenuando as formas violentas de convívio.

Dessa forma, esse processo deve ser compreendido dialeticamente; de modo a proporcionar a leitura dos fatos históricos a partir das influências e mudanças sociais as quais eles estão submetidos. Tanto a pesquisa

bibliográfica quanto a revisão integrativa foram abordadas a partir do materialismo histórico dialético, além da compreensão da sociedade constituída em luta de classes e compreendendo o conceito de alienação, ambos retirados da teoria marxiana.

O Brasil possui um histórico de debilidade na formação de jovens. Para além dessas debilidades em diplomas formais, como Matemática e Língua Portuguesa, há também um grande lapso na formação de indivíduos, no trabalho com temas transversais e na compreensão de conceitos que fujam do que o senso comum constantemente vira referência na mentalidade dos jovens.

Para que um conteúdo seja incluído no plano de aulas é necessário analisar, conforme Paulo Freire, as estratégias pedagógicas que instigam e tenham sentido para os alunos. Para isso, é de suma importância que a sensibilidade no trato da coletividade, sem exceção, seja tema de estudo (FREIRE, 1993).

O interesse no tema é dado pela percepção da necessidade latente de desconstrução de conceitos relativos aos Direitos Humanos entre jovens, bem como a importância do bom entendimento sobre a formação da cidadania. Existe atualmente marco regulatório do Ministério da Educação, que torna o ensino dos direitos humanos obrigatório, optando-se sua administração como disciplina ou como conteúdo ministrado transversalmente nas disciplinas de todos os segmentos de ensino; isto é, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. Assim, acredita-se que os DH possam transpor as fronteiras formais indicadas pelos Tratados Internacionais de que o Brasil é consignado.

Foram tratados, durante o processo da pesquisa, temas que são pertinentes aos direitos humanos no contexto brasileiro sob a ótica das Ciências Sociais e Humanas. Essa perspectiva objetivou construir um trajeto histórico que nos permitisse fundamentar os temas tratados nos livros como essenciais ao conhecimento dos direitos humanos dentro do ambiente do Ensino Médio.

O produto final, constituído em manual, desenvolveu estratégias que auxiliem na construção de um ambiente favorável ao ensino de direitos humanos, e que dê auxílio aos docentes, para que possam trabalhar os conceitos de uma forma prática e didática, facilitando a compreensão dos alunos. Essas estratégias são direcionadas à sensibilização dos docentes que atuam no Ensino Médio, independentemente da disciplina que ministram nas turmas desse segmento do Ensino.

2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ENFOQUE DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

2.1 Considerações metodológicas sobre o referencial teórico

A escolha pelo referencial teórico, advindo das ciências sociais, tem como pressuposto o reconhecimento de que essa área de investigação pode contribuir de modo efetivo às análises que devemos elaborar em função do tema Educação em Direitos Humanos (EDH). Nesse sentido, iniciamos nosso trabalho com a sinalização acerca da pesquisa bibliográfica, adotada como metodologia da pesquisa, que tem em nosso intento o objetivo de estabelecer as bases sobre as quais podemos inferir conclusões com vistas à compreensão do que são os DH no Brasil, sua gênese histórica, sua trajetória e seu status atual.

Partimos da ideia de que os DH seriam essenciais à construção social. Esse reconhecimento estaria respaldado em teóricos das ciências sociais e, em termos de alinhamento com a proposta de uma pesquisa desenvolvida no âmbito da formação docente, em conformidade à linha de pesquisa em Ensino em Ciências do Meio Ambiente, acreditamos que a temática da Educação em Direitos Humanos, dialoga, de modo transversal, com as temáticas relativas ao Meio Ambiente, no sentido de tratar das relações humanas consideradas em seu *óikos*¹, ou melhor, os lugares em que habitamos como humanos, seja a

¹ Designação grega que pode ser traduzida como ambiente humano.

unidade primária da família, denotada como esfera privada, como os outros espaços que habitaríamos no âmbito da esfera pública.

Dessa forma, o embasamento teórico respaldado no conhecimento científico-social nos dá o liame necessário para entender os direitos humanos enquanto problemática fundamental do Meio Ambiente, vez que é no Meio Ambiente que as relações humanas ensejam se perpetuar e criar meios de sobrevivência para todas as espécies. Os direitos humanos surgem, então, como um dos aparatos necessários para a compreensão do modo de vida dos seres humanos em relação com o meio e instituições. A trajetória histórica dos direitos humanos é traçada a partir da narrativa também de muitos autores das Ciências Sociais e Humanas, o que acreditamos ser ferramenta importante para a análise e compreensão dos direitos humanos no Brasil atualmente.

Seguindo essa linha de raciocínio, procuramos ao modo interdisciplinar, conhecer como autores da Sociologia, Política Social, Antropologia, Direito Internacional e outras disciplinas, podem dialogar no sentido de subsídios às análises sobre o contexto histórico-social dos Direitos Humanos no Brasil.

Os autores escolhidos para fundamentar a pesquisa no que tange os aspectos jurídicos foram Flávia Piovesan (1968), advogada pública e jurista, e Fábio Konder Comparato (1936), professor emérito da Faculdade de Direito de São Paulo. Suas obras destinadas ao estudo do Direito Internacional e Direitos Humanos são referências acadêmicas.

Da mesma maneira, a escolha por Darcy Ribeiro (1922-1997), antropólogo, cujas obras traduziram olhar crítico da genética brasileira, suas matrizes étnicas e história do povo constituído a partir da miscigenação de portugueses, índios e negros. Possui maior destaque sua obra *O povo Brasileiro*, publicada em 1995, pela qual podemos compreender a descrição das matrizes étnicas da cultura brasileira e os aspectos relativos às formas de violência que impingiam as relações sociais, determinadas por classes.

Assim, foram escolhidos demais autores clássicos, das áreas histórica, sociológica e antropológica, que traçaram o percurso da constituição do Brasil

enquanto povo e enquanto Estado. Alguns que podemos destacar são: Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982); Caio Prado Júnior (1907-1990); Boris Fausto (1930); Florestan Fernandes (1920-1995); Milton Santos (1926-2001); Francisco de Oliveira (1933) e Octávio Ianni (1926-2004).

Para a constituição de pesquisa sobre o tema relacionado à desigualdade de gênero, optamos por usar essencialmente a linha de pensamento de Heleieth Saffioti (1934-2010), socióloga marxista que se preocupou em pesquisar a violência de gênero dentro do contexto capitalista e por meio da ótica do conceito de luta de classes.

Por fim, adotamos em capítulo separado o que compreendemos por fundamentação teórica da EDH, tendo em vista autores que se dedicaram a investigar, de modo específico, as questões relativas à pedagogia, aos modos de ensinar e aspectos relacionados à Educação, de modo geral. Cremos que esses autores nos sejam de auxílio fundamental, tendo em vista tratarmos da Educação em Direitos Humanos, não mais fundamentada no âmbito das legislação de Ensino, mas apresentada como práxis pedagógica; afinal, o que pretendemos com o produto de Ensino é tornar, de modo efetivo, que a EDH possa ser prática docente no âmbito da Educação Básica.

Os autores escolhidos para referenciar o escopo teórico da pesquisa (tratado em capítulo posterior) foram, na sua totalidade, autores que se alinharam ao pensamento marxista e se encaixam na qualificação de autores de pedagogia crítica. São alguns deles: Paulo Freire (1921-1997); Lev Vygotsky (1896-1934) e István Mészáros (1930-2017).

2.2 Panorama histórico dos Direitos Humanos

Os direitos humanos são parte de uma criação internacional fundamentada na dignidade humana que prevê a igualdade entre todos os seres humanos. Ainda que o tema dos Direitos Humanos seja anterior ao século XX, a necessidade da implementação de dispositivos legais que

protegessem os direitos inerentes a todos os seres humanos atribui-se ao final da Segunda Guerra Mundial, que chocou o sistema internacional pela crueldade e pela sobreposição de uma raça humana em detrimento de outras. Acerca do tema, Flávia Piovesan e Inês Soares dissertam:

Percebe-se-á que, em face das atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial, a comunidade internacional passou a reconhecer que a proteção dos direitos humanos constitui questão de legítimo interesse internacional. Ao constituir tema de legítimo interesse internacional, os direitos humanos transcendem e extrapolam o domínio reservado do Estado ou a competência nacional exclusiva. São criados parâmetros globais de ação estatal, que compõem um código comum de ação, ao qual os Estados devem se conformar, no que diz respeito à promoção e proteção dos direitos humanos. (PIOVESAN, 2009, p. 5)

Os países que compõem o sistema internacional, então, convivem dentro de uma dicotomia. De um lado há a noção de soberania estatal, que atribui ao país a capacidade de gerir seus próprios territórios e nações e, do outro lado, há a imposição necessária de limites no que concerne a proteção dos direitos humanos, ditados por uma instância “superior”² a todos os países membros da comunidade internacional. Essa dicotomia é parte fundamental da compreensão de como funciona o sistema internacional. Nesse sentido, o sistema internacional é tido como “anárquico”³ dentro dos estudos de relações internacionais, exatamente porque não há uma instância maior que regule todas as relações de sujeitos internacionais e que esteja acima dos Estados para impor. Logo, os direitos humanos aparecem positivados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, como um “código comum” entre os países que ratificam os documentos e tratados. Mesmo não obtendo a força de uma legislação completa, com sanções, os direitos humanos têm se esforçado

² Os órgãos internacionais não podem ter exercício equivalente ao que se atribui à soberania estatal. Porém, exercem atividade de fiscalização e asseguram, de certa forma, o respeito aos dispositivos internacionais de direitos humanos.

³ A palavra “anárquico” se encontra entre aspas não por não se encaixar como conceito, mas sim para fazer uma alusão à correta significação de anarquia, que é a ausência de instância reguladora mas não a ausência de ordem, podendo muito bem um sistema anárquico ser ordenado pelos seus próprios integrantes. O conceito faz parte da literatura das Relações Internacionais, nomeando inclusive a obra de 1977 de Hedley Bull, “*A Sociedade Anárquica*”.

para contemplar todos os acontecimentos dentro do sistema internacional de forma justa e igualitária, como o próprio mesmo prevê.

Aqui não pretende-se fazer um amplo e detalhado histórico dos direitos humanos, nem tampouco esmiuçar todas suas motivações e consequências para o sistema internacional e seus sujeitos, mas tão somente criar uma ligação coerente entre a incorporação do tema nas agendas internacionais e sua aplicação no âmbito doméstico, que permita a maior compreensão da efetividade dos Direitos Humanos e da importância dos mesmos para a formação de indivíduos enquanto cidadãos conscientes de suas garantias. Para tal, é necessário abordar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Fábio K. Comparato disserta acerca do tema:

Tecnicamente, a Declaração Universal dos Direitos do Homem é uma recomendação que a Assembleia Geral das Nações Unidas faz aos seus membros (Carta das Nações Unidas, artigo 100). Nessas condições, costuma-se sustentar que o documento não tem força vinculante. Foi por essa razão, aliás, que a Comissão de Direitos humanos concebeu-a, originalmente, como uma etapa preliminar à adoção ulterior de um pacto ou tratado internacional sobre o assunto, como lembrado acima” (COMPARATO, 2015, p. 238 e 239)

Assim sendo, sem força vinculante, os direitos humanos são criados e são paulatinamente incorporados aos sistemas domésticos dos Estados membros, tanto das Nações Unidas como do restante do sistema internacional. O que vale ser mencionado aqui, é que, mesmo nos primórdios de sua constituição, os direitos humanos não foram imediatamente aceitos por todos os sujeitos internacionais, tendo em vista que a complexidade da época e dos eventos que ocorreram no pós Segunda Guerra Mundial demandaram tempo para que se consolidasse os direitos humanos como um aspecto definitivo para se alcançar a paz do sistema internacional. Sendo assim, os direitos humanos “correspondem, integralmente, ao que o costume e os princípios jurídicos internacionais reconhecem, hoje, como normas imperativas de direito

internacional geral (*jus cogens*)” (COMPARATO, 2015). Para que se compreenda a vigência dos direitos humanos internacionais, então, é preciso aceitar a ideia de que ela independe de uma ratificação de todos os Estados existentes, posto que é uma norma internacional construída e consolidada historicamente.

É de suma importância também compreender que os direitos humanos não são iguais aos direitos fundamentais dos países, posto que o multiculturalismo e as diferentes concepções de direitos humanos, advindas de culturas divergentes, são ainda um obstáculo para a vigência total dos direitos humanos, sem que este se torne uma forma de “verdade absoluta” imposta a todos.

2.3 Os Pactos Internacionais de Direitos Humanos

Em 1966 “a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou dois pactos internacionais de direitos humanos, que desenvolveram pormenorizadamente o conteúdo da Declaração Universal de 1948” (COMPARATO). Estes dois Pactos dividem os direitos humanos entre Direitos Civis e Políticos e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Este foi um primeiro passo na criação de um mecanismo de sanção às possíveis violações de direitos humanos. Acerca da divisão dos direitos humanos em dois Pactos, Comparato disserta que:

Essa divisão do conjunto dos direitos humanos em dois Pactos distintos é, em grande medida, artificial (...). De qualquer forma, os redatores estavam bem conscientes de que o conjunto dos direitos humanos forma um sistema indivisível, pois o preâmbulo de ambos os Pactos é idêntico. (COMPARATO, 2015, p. 293)

O fato do preâmbulo dos dois documentos serem idênticos atesta que a matéria dos direitos humanos é indivisível. Assim, os direitos humanos estão

relacionados à proteção do bem comum e da dignidade humana em âmbito universal.

Outro documento importantíssimo para a história dos direitos humanos é a Convenção aprovada na Conferência de São José da Costa Rica em novembro de 1969. A esse documento “aplica-se o princípio da prevalência dos direitos mais vantajosos para a pessoa humana” (COMPARATO, 2015). Isso quer dizer que, em face a um conflito de normas vigentes nacionais e internacionais, deve ser aplicada a norma que seja mais benéfica ao indivíduo.

A funcionalidade dos direitos humanos no plano internacional se dá com a ratificação e incorporação que o Estado realiza em relação aos tratados e convenções de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Segundo Flávia Piovesan:

Nesse contexto, os tratados internacionais voltados à proteção dos direitos humanos, ao mesmo tempo que afirmam a personalidade internacional do indivíduo e endossam a concepção universal dos direitos humanos, acarretam aos Estados que os ratificam obrigações no plano internacional. Com efeito, se, no exercício de sua soberania, os Estados aceitam as obrigações jurídicas decorrentes dos tratados de direitos humanos, passam então a se submeter à autoridade das instituições internacionais, no que se refere à tutela e fiscalização desses direitos em seu território. Sob esse prisma, a violação de direitos humanos constantes dos tratados, por significar desrespeito a obrigações internacionais, é matéria de legítimo e autêntico interesse internacional, o que vem a flexibilizar a noção tradicional de soberania nacional. (PIOVESAN, 2009, p. 9)

Dessa forma, os direitos humanos passam a ser tidos como uma “obrigação” universal, e o respeito às normas estabelecidas em âmbito internacional também acarretam na aceitação do Estado como membro do sistema internacional. Há uma linha muito tênue que separa o cumprimento dos direitos humanos e a soberania de todos os países. É sabido que todos os

Estados são soberanos e não respondem, de fato, a nenhuma instância maior que objetive regulamentar as relações internacionais. Na mesma medida, a soberania dos Estados está sendo cada vez mais relativizada em nome do respeito à dignidade humana.

2.4 A construção histórica dos Direitos Humanos no Brasil

Oswaldo Aranha (1894-1960), célebre advogado, político e diplomata brasileiro; Ministro das Relações Exteriores do governo de Getúlio Vargas (1882-1954); presidente, em 1947, da II Assembleia Geral das Nações Unidas que culminou com o reconhecimento do Estado de Israel; teve papel importantíssimo ao chefiar a delegação brasileira junto à Organização das Nações Unidas (ONU). Aranha foi, notoriamente, um opositor aos estímulos nazifascistas do governo brasileiro durante o período em que atuou como chefe do Itamaraty (ALMEIDA & ARAÚJO, 2013).

Para além das performances institucionais, os direitos humanos, no mundo e no Brasil, estão intimamente ligados às demandas populares que são expressas dentro dos movimentos sociais. A mobilização humana na história sempre teve muita influência nos rumos institucionais, mesmo que de forma vagarosa. O maior exemplo disso é a questão da escravidão brasileira em consonância com o movimento negro.

Na América Latina e, especificamente no Brasil, as mobilizações da sociedade civil podem se constituir no formato de movimentos sociais, associações, assembleias, ônus, fóruns, conselhos e câmaras, e são separados, em termos de demandas, em três grandes grupos: movimentos sociais identitários que lutam por direitos políticos, civis, econômicos ou culturais; movimentos sociais de luta por melhores condições de vida e de trabalho; e movimentos globais ou globalizantes, que atuam em redes sociopolíticas e culturais e, constituem novidade no formato de articulação dos movimentos sociais (DA GLÓRIA GOHN, 2013).

A partir de uma conscientização forte acerca do tema, que foi fruto de uma imensa e dolorosa luta dos negros brasileiros, mudaram-se a forma com que as estruturas sociais enxergam os indivíduos. O negro, que antes era visto como “coisa – propriedade” passa a ser visto com devida igualdade e, seus direitos e passam a ser assegurados na mesma medida que os demais. Ainda hoje restam desigualdades sociais e culturais no que se refere aos negros no Brasil, mas algumas políticas públicas, como o programa de cotas nas universidades, são indicativos de que a mobilização civil pode obter respostas do poder público. Da mesma forma, o movimento feminista e LGBT também conseguiu impor mudanças que melhorassem a situação de mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (DA GLÓRIA GOHN, 2013).

2.5 A ratificação e incorporação dos Direitos Humanos no Brasil

A ideia da soberania dos Estados está atrelada ao controle total dos acontecimentos dentro dos limites fronteiriços. Porém, os Direitos Humanos e o Direito Internacional, em comunhão, são mecanismos que trabalham para a segurança internacional, de forma que há alguns casos em que é necessário que os órgãos internacionais intervenham em decisões e situações dentro de países, que antes eram responsabilidade apenas dos Estados, exatamente porque “a repercussão de determinadas matérias extrapola o interesse específico de determinada jurisdição” (BARROSO e TIBURCIO, 2013).

No Brasil, os textos constitucionais anteriores ao de 1988 não incluíam as preocupações com as relações internacionais, sendo incluída no art. 4º da Constituição Federal de 1988, que dispõe os princípios pelos quais a República Federativa do Brasil se rege em suas relações internacionais. O referido artigo também dispõe a regência do Brasil pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (BRASIL, 1988). Dessa, forma, a inclusão dos direitos humanos no texto constitucional de 1988 está intimamente ligada à democratização do sistema político brasileiro. Como pode-se observar no excerto abaixo:

O processo de redemocratização, além de produzir mudanças nas circunstâncias políticas nacionais, alterou decisivamente a “agenda internacional” do país. (...) É interessante observar, quanto ao ponto, que a Carta de 1988 produziu alterações substanciais na política nacional e no modo pelo qual se encara o constitucionalismo e seus desdobramentos. Até 1988, o Brasil sofreu com a permanência de governos ilegítimos. Com a nova Constituição, os direitos fundamentais recuperaram seu valor, sendo seu texto reflexo da rejeição dos projetos autoritários que o precederam.” (BARROSO e TIBURCIO, 2013, p. 13 e 14)

A Constituição de outubro de 1988, fruto legislativo do processo de redemocratização do país, é o primeiro texto brasileiro a incorporar e consagrar a prevalência dos direitos humanos dentro dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, bem como é a primeira que estabelece os direitos humanos como um princípio norteador das relações internacionais.

Acerca do tema, Flávia Piovesan vai falar que:

Com efeito, ao longo do processo de democratização, o Brasil passou a aderir importantes instrumentos internacionais de direitos humanos, aceitando expressamente a legitimidade das preocupações internacionais e dispondo-se a um diálogo com as instâncias internacionais sobre o cumprimento conferido pelo país às obrigações internacionalmente assumidas. No processo de democratização, por outro lado, acentuou-se a participação e mobilização da sociedade civil e de organizações não governamentais no debate sobre a proteção dos direitos humanos. (PIOVESAN, 2009, p. 280)

O legislador constituinte, então, teve a preocupação de incorporar os temas e preocupações do direito internacional dentro do texto constitucional. Havia, também, a necessidade de incorporação, tanto de tratados como de convenções, para que o Brasil obtivesse o reconhecimento necessário de outros sujeitos do direito internacional. É o respeito aos direitos humanos que tem “hoje um padrão para aferir a legitimidade do Estado perante a comunidade internacional” (BARROSO e TIBURCIO, 2013). Isso se dá pelo fato de os direitos humanos serem tidos como um padrão de respeito aos direitos e garantias fundamentais dentro da lógica do sistema internacional.

2.6 Direitos Humanos: um conceito sociológico

Os direitos humanos recebem, atualmente, uma variedade de interpretações que advém de teorias preocupadas com a aplicabilidade, tanto jurídica quanto social, dos pontos específicos levantados pela disciplina. Como vimos anteriormente, os Direitos Humanos no âmbito internacional servem como um direcionamento para que os Estados membros da comunidade internacional possam seguir na construção dos direitos e garantias fundamentais dentro do âmbito doméstico de cada país.

A primeira análise que é possível fazer acerca desse direcionamento supranacional, é que os direitos humanos, enquanto conjunto de direitos inerentes a todos os indivíduos universalmente, foram desenvolvidos pautados nos direitos humanos do Ocidente. Essa característica ocidental dos direitos humanos é um obstáculo para que a disciplina possa ser integralmente universal. Para que sejam essencialmente globais e em respeito a todas as culturas, precisa-se levar em conta a multiculturalidade presente no mundo, principalmente no que se refere aos países do hemisfério sul.

O respeito à diversidade humana é um dos principais pontos para a compreensão da aplicabilidade jurídica, pedagógica e educacional dos direitos humanos. Seria impossível qualquer análise ou estudo dos direitos humanos no Brasil que não levasse em consideração que a população brasileira é fruto de variadas culturas que se miscigenam e precisam ter todas as suas peculiaridades respeitadas. É necessário que aqui se faça um pequeno parêntese. Trabalhamos com a concepção de Direitos Humanos atual, que se diz universal, por ser, ainda que lacunoso, o instrumento internacional e que se impõe a todos os Estados no combate a atos desumanos.

Entretanto, há que se atentar para o fato de que, a concepção universal dos Direitos Humanos, conforme aponta o catedrático Boaventura de Sousa Santos, é, em certa medida, errônea. Para Boaventura, para que os direitos

humanos fossem de fato universais, seria necessário que seus conceitos passassem por uma reconstrução no que tange a capacidade de abranger o multiculturalismo. Enquanto os direitos humanos seguirem a lógica da globalização, que se coloca “de-cima-para-baixo”⁴, ela será no sentido de universalizar apenas parcela das culturas existentes em detrimento de todas as outras, ou seja, necessitando sempre que a universalidade seja legitimada pelo local (1997), deixando os países periféricos serem vistos sempre em desconformidade com as normas internacionais quando no exercício de suas próprias peculiaridades culturais.

Para além do debate da universalização dos direitos humanos, outro entrave sociológico percebido é a questão da mídia enquanto produtora de conhecimento atualmente. A revolução tecnológica da informação aumentou a produção, a propagação e o acesso para boa parte da população, ainda que exista um contingente relevante de pessoas que são excluídas dos meios eletrônicos e virtuais. O percurso das informações se divide em uma via de mão dupla: ao mesmo tempo que há o fácil acesso à informações concretas e fidedignas, há também a abertura para a propagação de dados e conceitos rasos, pífios e baseados em senso comum e preconceitos.

Partindo desse pressuposto, a mídia trabalha a favor da perpetuação de violências e desigualdades sociais. As manchetes jornalísticas que insistem em tratar o jovem negro como “bandido”, “traficante”, “assassino”, enquanto pelos mesmos delitos trata os brancos como “estudante”, “universitário”, “jovem”, são um claro exemplo do desserviço prestado pelos veículos de informação. Isso dá a impressão que o próprio princípio da presunção da inocência, positivado na nossa legislação, alcança apenas uma parcela da sociedade.

Ainda nessa seara, o debate sobre os direitos humanos no Brasil não raro é limitado ao debate que cerca os sistemas do judiciário e das

⁴ Expressão empregada pelo próprio Boaventura de Sousa Santos quando se referia ao processo de globalização, em que o direcionamento das informações realizava um caminho de cima para baixo, no globo terrestre. Ou seja, a globalização é um processo que viabiliza a dissipação de informações do hemisfério norte para o hemisfério sul, sem que o contrário seja possível, sendo, portanto, um processo que corrobora com a hegemonia das nações nortenhas.

penitenciárias, tornando invisível todas as outras áreas em que os direitos humanos atuam.

O estudo dos direitos humanos no Brasil ainda enfrenta debilidades em sua efetiva aplicabilidade. O fácil acesso de forma rápida das informações produzidas pela mídia também auxiliam que os direitos humanos sejam disseminados impregnados de juízos de valor e senso comum. Esse é um dos principais motivos que impedem que os direitos humanos sejam vistos pela sociedade como assunto urgente para debate.

Ao longo das tentativas de teóricos da Pedagogia de produzir estratégias para o ensino em direitos humanos se nota que:

Ao que nos parece, já caminhamos um pouco para uma prática que efetivamente contenha os princípios dos direitos humanos, referirmo-nos aos PNEDH, aos PCNEM, a projetos de organizações não governamentais (ONGs) que trabalham em locais onde o Estado não chega, como as periferias urbanas que acolhem os sem-trabalho, os sem escola, os sem casa, os sem direitos. Outros representam as incansáveis tentativas de implementação desta problemática nas licenciaturas por todo o país, principalmente em função daquilo que o Brasil tem representado no cenário mundial: uma esperança de superação de fronteiras e de construção da relação de confiança na humanidade. Dados reais bastante representativos, mas que ainda não contemplam a totalidade da realidade brasileira. A educação voltada para os direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola como deveria. Em momentos de crise de valores públicos e privados e da sociedade como um todo, torna-se imperativo que a temática da igualdade e da dignidade humana não faça parte apenas de textos legais, mas que, igualmente, seja internalizada por todos que atuam tanto na educação formal como na não formal. (FERNANDES & PADULETO, 2010, p. 246 e 247)

O excerto acima ampara a ideia de que, paralelo a todos os movimentos que ensejam uma educação mais igualitária, o simples fato de existirem locais e indivíduos que estejam fora do alcance das políticas públicas do Estado já corrobora com a necessidade de produção e desenvolvimento de muitos esforços que vão além das táticas de ensino. Na realidade, as táticas de ensino deveriam ser desenvolvidas após o alcance a todos ser previamente estabelecido.

Ao mesmo tempo que é necessário uma educação visando a transformação social, há espaços em que a necessidade ainda é mais primária, no sentido de que não há como reformular algo que não existe. Logo, é nessa linha de raciocínio que se privilegia também os espaços de formação de indivíduos tidos como informais, vez que, por vezes, são os únicos agentes que conseguem alcançar algumas parcelas da população, marginalizadas do sistema educacional formal.

2.7 Legislação sobre Educação em Direitos Humanos

As fontes legais e a fundamentação da Educação em Direitos Humanos, no Brasil, podem ser encontradas em alguns instrumentos. São eles: a própria Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA); a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional de 1996; as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de 2001; o Programa Nacional de Direitos Humanos de 2010 e, finalmente, as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos de 2012. Serão analisados aqui somente alguns trechos desses instrumentos acima citados, para a construção de um breve panorama do que é contemplado pela EDH no Brasil.

O artigo 3º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional fundamenta o ensino brasileiro com base nos seguintes princípios, dispostos em seus incisos (que foram incluídos pela Lei 12.796 de 2013): igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade; valorização da

experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais e consideração com a diversidade étnico-racial.

Estes incisos expressam, teoricamente, como a educação no Brasil se fundamenta, ou como deveria se fundamentar, dentro dos limites ditados tanto pelos direitos humanos, universalmente conhecidos, como pela democracia enquanto sistema político. Mesmo positivados em legislação vigente, os incisos não representam a realidade do sistema educacional, e sua real efetividade e eficácia seria a expressão maior da luta de quem enseja uma educação que vise a transformação social.

O PNDH (Plano Nacional de Direitos Humanos), que já está em sua terceira versão, é um documento fruto da interação dos Poderes Públicos, movimentos sociais e sociedade civil. Apesar dos esforços das tecnologias informacionais, no que tange a acessibilidade, ainda persistem barreiras físicas que impedem que o dispositivo esteja acessível a todos. Ainda é grande o número de pessoas e localidades sem acesso à internet. Para além dos obstáculos físicos, o acesso ao documento ainda é dificultado por falta de conhecimento de sua existência, devido à pouca divulgação do poder público, bem como sua extensa redação, que contempla mais de 300 páginas.

No prefácio do PNDH-3 encontra-se uma sucinta expressão do que ele representa:

O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas a serem trilhadas nos próximos anos. A definição operacional de sua implementação, com estabelecimento de prazos, será garantida por meio de Planos de Ação a serem construídos a cada dois anos, sendo fixados os recursos orçamentários, as medidas concretas e os órgãos responsáveis por sua execução. (BRASIL, 2010, p. 21)

Os Planos de Ação e as medidas de prazos dão base ao processo eficaz de implementação dos eixos e diretrizes propostos pelo documento. Entretanto,

essas ações não são suficientes sem a ajuda de outros setores, como os movimentos sociais e a população civil. De outro lado, “uma das funções principais da educação formal nas nossas sociedades é produzir tanta conformidade ou “consenso” quando for capaz” (MÉSZAROS, 2008) e, para tal, os próprios documentos que objetivam assegurar um ensino de qualidade são os meios de impor limites institucionais às reais mudanças sociais.

2.8 Brasil colônia: da multiplicidade étnica indígena à política indigenista

Para que a conquista colonial do espaço brasileiro fosse concretizada, a exploração europeia não mediu esforços no que se referia ao uso de métodos repressivos e violentos. O europeu que se instalou no território brasileiro se esforçou para lograr êxito nas buscas por matérias primas valiosas para suas metrópoles de origem, bem como para firmar o novo território como colônia. O que se estabelecia em seu caminho não o freou, tendo sido dizimadas incontáveis etnias indígenas, acabando também com todos os registros históricos, o que fez com que essas culturas desaparecessem sem deixar marcas em nossa sociedade, e que os indígenas remanescentes sejam ainda carentes de cultura e identidade próprias, direitos fundamentais a qualquer pessoa.

Mesmo as ordens vindas da coroa portuguesa para defender a população indígena não eram o bastante para preservá-los do contato com os europeus – como exemplo, o decreto da coroa portuguesa que proibia a escravidão dos indígenas excluía dessa proibição os índios aimorés, por serem considerados resistentes e rebeldes –, que trouxeram epidemias, doenças, além da imposição de uma cultura e religião discrepante das deles. Boris Fausto nomeia sucintamente os acontecimentos da época da conquista, na visão dos ameríndios, como uma “catástrofe”, em que milhões de índios que aqui existiam em 1500, hoje são representados por menos de 250 mil (1995).

Muitos povos indígenas desapareceram do território brasileiro por força da ganância e ambição de homens e micro-organismos que atuavam a serviço do que conveniu-se chamar de capitalismo mercantil (DA CUNHA, 2013). A cultura da exploração bruta que permeou essa fase da história serviu como motivo para as muitas violações à dignidade dos povos ameríndios.

A época da conquista portuguesa e espanhola era marcada pela ausência de mecanismos que assegurassem qualquer tipo de direitos e garantias fundamentais à população indígena, porém as violações dessas comunidades não cessam com a mudança de paradigmas sociais. Ainda hoje é preciso que haja resistência e luta indígena para que sejam respeitadas suas peculiaridades e direitos, como o direito à terra e moradia, direito à memória e identidade cultural.

No período da Ditadura Militar brasileira, um grupo de antropólogos preocupados com a situação dos índios escreveu o livro *Política de genocídio contra os índios no Brasil*, que relata o genocídio indígena e a política indigenista que ocorria em várias localidades do Brasil. Os autores dos livros não podiam usar seus próprios nomes por medo da repressão do governo autocrático, tendo o livro sendo publicado pela editora Associação de ex-presos políticos antifascistas (AEPPA) em 1976. Em trecho sobre a política e a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que sucedeu o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) por conta de escândalos internacionais sobre o genocídio indígena que acontecia aqui, a AEPPA nos traz que

O Estatuto da FUNAI é apresentado como a síntese dos mais avançados aspectos do indigenismo brasileiro. Incorpora as conclusões da experiência indigenista e também endossa os princípios das declarações da ONU e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os direitos humanos e os direitos das minorias nacionais e raciais. (...) Entretanto, atrás da fachada grandiosa, havia dispositivos que introduziam na política indigenista uma filosofia intervencionista, em contradição com os princípios gerais. (AEPPA, 1976, p. 7)

As informações que contam a história e mostram o destino dos indígenas no Brasil, tanto na época da colonização como atualmente, relatam violações aos direitos humanos que perduram por vários séculos, fruto da falta de empatia, alteridade e compaixão com civilizações com costumes e modos de vida diferentes dos padrões de civilidade.

2.9 Escravidão: o velho e o novo genocídio da população negra

Primeiramente, faz-se necessário compreender que o período de escravidão no Brasil não se limita a ser um período histórico ou uma fase de violações aos direitos dos povos negros, mas é ainda um fator modelador da sociedade brasileira como ela é atualmente. O trabalho servil como o que testemunhou-se no Brasil escravocrata, permeou diversos âmbitos e aspectos que caracterizam nossa organização econômica ou padrões materiais e morais (PRADO, 2011).

Quando trata do período escravocrata brasileiro, Darcy Ribeiro aponta a distância que separa as classes ricas e pobres como sendo quase tão grande quanto a que separa povos distintos. O autor quis, apesar de todas as atrocidades e barbáries aos quais a população negra e indígena foram submetidas, frisar que o povo brasileiro hoje é único e indivisível, fruto da miscigenação de povos forçados a conviver uns com os outros em nome do desenvolvimento de alguns poucos, mas constituídos enquanto povo, que merece ter sua história completa e com as devidas participações apontadas (2006).

A época que sucedeu a abolição da escravidão no Brasil, em 1888, que já fora tardia em comparação com outros países, deu ao negro poucas escolhas e meios de subsistência. Como relata Darcy Ribeiro, a nação brasileira negou à massa negra qualquer pedaço de terra para viver e cultivar, de escolas em que pudesse educar seus filhos e de qualquer ordem de assistência, só restando discriminação e repressão (2006)

Nos dias de hoje, há ainda, nas instituições sociais brasileiras, alguns dispositivos que viabilizam que a população negra ainda seja alvo da exclusão, da perseguição e da criminalização. À luz da criminologia crítica, preocupamo-nos em tentar entender como os instrumentos das organizações estatais, como a polícia, as penitenciárias e o próprio Poder Judiciário, se articulam e como essas atuações são parte importante no genocídio da população negra no Brasil contemporâneo. Sobre o encarceramento:

No plano mais baixo da escala social, o encarceramento serve para neutralizar e estocar fisicamente as frações excedentes da classe operária, notadamente os membros despossuídos dos grupos estigmatizados que insistem em se manter “em rebelião aberta contra seu ambiente social”. (WACQUANT, 2001, p. 16)

O que acontece, necessariamente, é que todo o contingente populacional que excede ao necessário para servir de mão de obra, precisa de um destino que seja apartado da sociedade, sobretudo das elites. Como o próprio Loïc Wacquant apresenta em seu livro “Punir os Pobres”, não se trata de um mecanismo previamente pensado e articulado para que seja possível realocar toda uma determinada população (no caso, principalmente homens negros, jovens e com baixa escolaridade) para os complexos penitenciários, mas é algo perpetrado na sociedade, ou seja, o pensamento de que o destino dos pobres é a reclusão ou a detenção é tão enraizado que se perpetua ao longo dos séculos. Para entender um pouco melhor sobre essa atuação estatal, que é aplicada conforme os desígnios das elites, Wacquant dispõe que

(...) para a classe superior e a sociedade em seu conjunto, o ativismo incessante e sem freios da instituição penal cumpre a missão simbólica de reafirmar a autoridade do Estado e a vontade reencontrada das elites políticas de enfatizar e impor a fronteira sagrada entre os cidadãos de bem e as categorias desviantes, os pobres “merecedores” e os “não merecedores”, aqueles que merecem ser salvos e “inseridos” (mediante uma mistura de sanções e incentivos) no circuito do trabalho assalariado instável e aqueles que, doravante, devem ser

postos no índice e banidos, de forma duradoura. (WACQUANT, 2001, p. 17)

Seguindo essa linha de raciocínio, e em alinhamento ao pensamento crítico de Nilo Batista, no que tange as condições do Direito Penal brasileiro e o conceito de bem jurídicos que o Estado e as próprias leis penais se comprometem a assegurar, há de se entender que em uma sociedade de classes, a definição de bens jurídicos é delimitada justamente pela classe dominante, que tem o poder de escolher quais os valores devem ser nivelados como mais ou menos importantes para as sanções penais (2011).

Assim, tendo como exemplo a Lei 11.343 de 2006, mais conhecida como Lei de Drogas, em um breve histórico da sua constituição até o texto atual, podemos destacar algumas políticas como a sanitária, a guerra pela segurança nacional, a bélica e a repressão como instrumentos que alicerçaram a política contra o tráfico de drogas no Brasil como é atualmente.

Uma pesquisa realizada a partir dos flagrantes de tráfico de drogas, constatou-se que, entre outros aspectos, na maioria das vezes são: realizados pela Polícia Militar, em via pública e em patrulhamento de rotina; apreendidos, em média, 66,5 gramas de droga; os acusados privados de defesa na fase policial, bem como respondem ao processo privados da liberdade; presas as pessoas que não portavam consigo a droga; representantes de uma parcela específica da população (homens jovens entre 18 a 29 anos, pardos e negros, com escolaridade até o primeiro grau completo e sem antecedentes criminais JESUS *et al*, 2011).

A constatação do perfil a quem infringe a Lei de Drogas pode ser tido como mais um dos reflexos da historicidade que marginaliza, ainda, os negros no Brasil, vez que se tornaria determinista aceitar que a associação criminosa e o consumo de drogas é exclusivo dessa única categoria, quando, na realidade, o que ocorre é que a punição é seletiva.

A reclusão em penitenciárias e casas de detenção servem como instrumento do Estado para separar aqueles que, sob algum signo de caráter seletivo, obediente à classe dominante, não servem para o convívio social. Assim, “as principais vítimas dos efeitos perversos da exclusão globalizada: a juventude pobre de nossas cidades recrutada pelo mercado ilegal e pela falta de oportunidades imposta pelo atual modelo econômico” (BATISTA, 2011, p.4), e que, por meio da compreensão histórica da pobreza brasileira também nos possibilita entender que essa exclusão é direcionada também aos negros, formando assim o alvo último dessa exclusão globalizada: jovens negros, moradores da periferia e com escolaridade baixa.

2.10 Sexualidade e violências de gênero

Para que seja possível compreender esse fenômeno, é preciso que algumas informações tenham destaque. Primeiro, é mister notar que a desigualdade de gênero se perpetua em povos distintos, com diferentes níveis econômicos e escolares. Além disso, ela também ocorre dentro de ambientes marginalizados, ou seja, não é possível traçar um perfil sociológico de qualquer gênero para entender a violência contra a mulher.

Nas palavras de Saffioti,

Grande parte da literatura sobre a situação social da mulher tenta encontrar explicações de caráter cultural, seja no âmbito da comunidade, da região ou da nação, para a discriminação que pesa sobre os elementos femininos. Ainda que não se possa negar a existência de uma cultura patriarcal e, por conseguinte, machista, nas sociedades ocidentais, assim como suas repercussões negativas na forma de inserção da mulher na sociedade, as explicações exclusivamente culturalistas são profundamente insatisfatórias. (...) É preciso atentar, todavia, para o fato de que os prejuízos não tem origem em um vácuo social. Nascem, e quase sempre vigoram, para assegurar a reprodução de um sistema de produção, que apresenta determinados requisitos. Produção material e ideológica, inseridos nesta os preconceitos, imbricam-se profundamente,

só sendo separáveis para fins analíticos. Exatamente por esta razão não são válidos os raciocínios que isolam o ideológico, transformando a solução de problemas como a discriminação contra a mulher em questão de “desenvolvimento” ou de mera modernização. (SAFFIOTI, 1979, p. 11 e 12)

O longo, porém necessário excerto direciona para a compreensão de que o quadro de violência contra a mulher não é passível de mudança a partir do mero desenvolvimento das sociedades, assim como também não é fruto de uma mera explicação cultural, haja vista a fácil identificação de violências de gênero existentes em ambientes completamente distintos.

No Brasil, as legislações que asseguram o combate contra a violência contra a mulher ainda são carregadas de preconceitos que perduraram durante séculos tanto na mentalidade como na própria lei.

Como já exposto, a violência de gênero não é exclusiva do Brasil, sendo, aliás, um problema que atinge todas as mulheres do mundo. O que pode diferir, na realidade, é a condição do feminino vista aos olhos das instituições sociais de cada país. Nesse sentido,

A violência masculina contra a mulher é constitutiva de organização social de gênero no Brasil. Trata-se de numerosas formas de violência, desde as mais sutis, como a ironia, até o homicídio, passando por espancamento, reprodução forçada, estupro etc. Via de regra, a violação sexual só é considerada um ato violento quando praticada por estranhos ao contrato matrimonial, sendo aceita como normal quando ocorre no seio do casamento. (SAFFIOTI, 1994 p. 151)

O Código Penal brasileiro até 2005 ainda continha em seus artigos uma sessão nomeada “Dos Crimes contra os Costumes”, que tratava especialmente de crimes de cunho sexual, e usava a expressão “mulher honesta” para designar a vítima de tais delitos. Atualmente o dispositivo foi alterado para “Dos Crimes contra a Dignidade Sexual” e a expressão que impunha a honestidade como requisito para a caracterização da vítima também foi retirada. Ainda

nessa seara, a Lei 11.340 de 2006, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha, também só foi constituída a partir de uma sanção que o Brasil sofreu pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Duas alterações legislativas essenciais para a constituição de direitos e garantias fundamentais da mulher, que em território brasileiro têm pouco mais de dez anos de vigência.

A legislação brasileira, bem como as instituições sociais que tratam da questão da mulher no Brasil (como as delegacias da mulher, os serviços de atendimento básico e a própria administração pública) ainda não conseguem representar em sua totalidade a demanda das mulheres, que são propostas essencialmente por meio dos movimentos sociais feministas. O caráter estrutural do machismo também é obstáculo na luta feminina para que a igualdade de gênero seja, um dia, realidade.

Analogamente, a questão da comunidade LGBT também segue um rumo parecido, sendo a parte a questão da ótica dentro do sistema capitalista. O que pode ser destacado é: é estrutural na medida em que acontece, em grau menor ou maior, em todo o globo. Há diversos fatores que acarretaram na melhoria de vida de pessoas com orientações sexuais ou identidades de gênero que fogem à regra imposta, porém o preconceito é intimamente enraizado na cultura da sociedade, o que faz com que ainda haja crimes de ódio, exclusão de espaços sociais e desnível nos direitos e garantias positivados em legislação.

2.11 O final do século XX: capitalismo neoliberal e democracia

No trato do sistema político e econômico adotado pelo Brasil, é necessário que se abranja o espectro um pouco mais, já que é preciso também analisar como o Brasil se articulou, na formação do seu capitalismo, com os agentes exteriores que também desempenharam papel importante nesse processo. Aqui, trabalharemos como o conceito de “capitalismo dependente” de

Florestan Fernandes, para entender quais são as consequências que esse modelo de capitalismo pode acarretar para a população brasileira.

Segundo o sociólogo, quando se pensou que a periferia dependente e subdesenvolvida repetiria a história das nações centrais, não se levou em conta que “a expansão capitalista da parte dependente da periferia estava fadada a ser permanentemente remodelada por dinamismos das economias capitalistas centrais e do mercado mundial” (2005), o que culminou por determinar que o capitalismo nos países periféricos tomasse rumo diferente dos países centrais.

No final do século XX, o Brasil adota um pensamento político claramente neoliberal. Como pensou Francisco de Oliveira, essa etapa do Estado brasileiro se amolda bem ao recente passado e seus tipos de sistemas políticos e econômicos. Assim, a própria formação do estado brasileiro representa um complexo processo de violência, proibição da fala, e privatização do público, ou seja, de anulação da política, do dissenso, do desentendimento. No governo de Fernando Henrique Cardoso, uma das armas mais usadas era a desmoralização da fala e do discurso, silenciando principais sindicatos de trabalhadores que não conseguiam mais veicular seus discursos (1999).

Uma massa proibida de fala pode ser mais suscetível à manipulação e, sob estes e outros aspectos, o neoliberalismo no Brasil se fundamenta. O Estado neoliberal, ainda que tenha promessas de bem-estar da população, não possui compromissos principalmente com as demandas das minorias, acarretando em severas violações de direitos humanos.

2.12 Planejamento urbano e acesso à cidade

O acesso à cidade e as instituições que nela existem é reconhecidamente um direito fundamental que deve ser garantido pelo Estado a todos. É previsto no inciso XV da Constituição Federal a livre locomoção no

território em tempo de paz. Porém, as altas tarifas e precariedade do transporte público acabam por cercear os limites da liberdade de ir e vir dos indivíduos.

Nesse sentido, Milton Santos, importante expoente do pensamento geográfico brasileiro, assinala em seus estudos a importância de teorizar a geografia dos países subdesenvolvidos às vistas do materialismo dialético, vez que esse viés contempla as necessidades de se pensar a geografia dos territórios dentro dos aspectos de país subdesenvolvido (1980).

Ainda, o poder público estimula a especulação dos grandes centros urbanos enquanto empurra a população para as periferias da cidade. Ao mesmo tempo, empobrece os pobres que não são capazes de arcar com as altas custas dos transportes públicos ou a pagar por serviços caros que o próprio poder público não é capaz de oferecer (SANTOS, 1993). As instituições que necessitam de acesso físico para que a população desfrute de seus serviços são muitas, além de serem essenciais à vida, como o acesso à saúde, à educação, à justiça e até mesmo ao lazer. É necessário que se faça uma observação, nas palavras de Milton Santos,

A planificação urbana, entretanto, é, sobretudo, voltada para os aspectos da cidade cujo tratamento agrava os problemas, em vez de resolvê-los, ainda que à primeira vista possa ficar a impressão de resultado positivo. Trata-se de planificação sobretudo técnica, preocupada com aspectos singulares e não com a problemática global, planificação mais voltada para o chamado desenvolvimento econômico, quando o que se necessita é de uma planificação sociopolítica que esteja de um lado preocupada com a distribuição dos recursos sociais, e, de outro, consagre os instrumentos políticos de controle social, capaz de assegurar a cidadania plena. (1993, p. 113)

O exercício da locomoção dentro do território nacional transborda a seara de direito fundamental, ele é também um exercício da cidadania. Ora, para que o indivíduo possa atuar e exercer sua cidadania plena, é fundamental que ele tenha o acesso à órgãos, entidades e agentes. Uma planificação que

não leva em consideração essa questão acaba por excluir parte da população também da efetiva participação enquanto cidadão.

Em Junho de 2013, as manifestações que tomaram conta de grandes centros urbanos começaram com a pauta do acesso livre à cidade. O brusco aumento das passagens de transporte público nos centros metropolitanos gerou revolta exatamente por que o aumento era insustentável a boa parte da população, que ficaria ainda mais à margem, privadas do acesso à cidade como o restante da população.

2.13 Os paradigmas contemporâneos: retrocessos atuais

Na história da sociedade brasileira, como disse Octavio Ianni, permeada por situações nas quais um ou mais aspectos importantes da questão social estão presentes, e durante um século de repúblicas (oligárquica, populista, militar e nova) essa questão se apresenta como um elo básico da problemática nacional, dos impasses dos regimes políticos ou dilemas dos governantes. Reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais, Sempre põe em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (IANNI, 1991, p.2 e 3) O que acontece é que ela vai refletir as diferenças econômicas, políticas e culturais que envolvem grupos raciais e formações regionais, o que sempre colocará em causa as relações entre segmentos da sociedade civil e o poder estatal (IANNI, 1991).

A experiência democrática em vigor hoje no Brasil representa, relativamente, um período curto de estabilidade democrática. Entretanto, nunca antes houve um período tão longo de democracia – por mais que alguns teóricos questionem a natureza da democracia brasileira. Cabe ressaltar que o período que antecedeu essa democracia foi marcado por violações aos direitos humanos institucionalizadas que ainda hoje repercutem na vida dos indivíduos,

e de suas famílias, que foram perseguidos, torturados ou mortos pelo governo da Ditadura Militar brasileira.

Desde a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI), com o Ato Institucional 1 (AI-1), em 1964, até a constituição e aplicação do AI-5, em 1968, o caminho percorrido pelo Estado brasileiro foi no sentido de oficializar mecanismos autoritários, como a censura dos veículos de informação, a perseguição à qualquer atividade subversiva e a adoção da tortura como método de governo (FAUSTO, 1995), autoritarismo esse que persiste até os dias de hoje, sob novo formato e nas mãos da classe dominante.

Esses fatos históricos são de extrema importância na constituição do que são direitos humanos no contexto brasileiro. O acesso à verdade e à informação de presos políticos e desaparecidos da época da Ditadura Militar constituem direitos humanos na medida em que são direito à memória, por exemplo.

Depois de superado o período ditatorial brasileiro, o país sofreu uma redemocratização tardia e duvidosa, servindo sempre aos interesses da classe dominante. No panorama contemporâneo, o que acontece, além dos retrocessos atuais e apesar dos progressos que a sociedade civil conseguiu conquistar, é que a instalação do poder exercido aos dominados é diferenciada. Se antes ela se encontrava perfeitamente reconhecida na figura estatal, seja por instituição, órgão ou representação de agentes, hoje ela reside nas estruturas interpessoais e são dificilmente vistas ou sentidas por aqueles que são dominados. Assim sendo, e seguindo um raciocínio bourdiano, a dominação é simbólica e toma espaço em outras formas transformadas. Um exemplo que define essa relação é encontrado nas estruturas que constituem o Direito que, conforme Bourdieu, é um discurso legítimo que exerce a sua eficácia na medida em que permanece desconhecida a parte maior ou menor de arbitrário que está na origem de seu funcionamento (2010). A arbitrariedade do Direito jamais poderia ser visível às massas, bem como as estruturas de dominação manejadas pelo Estado. O que acontece, de fato, é que o quanto mais imperceptível aos dominados, mais os dominantes possuem meios de

exercer seu poder. No Brasil, o poder de dominação nunca deixou de existir, ele foi apenas coberto por um manto progressista.

Assim sendo, alguns dos maiores problemas vividos pela sociedade brasileira atualmente são frutos da pouca representatividade que existe nos poderes públicos. Os movimentos sociais ainda existem e resistem e continuam a criar e exigir que demandas sejam acatadas, porém, além deles sofrerem com repressão policial e antipatia popular, uma representação política igualitária – para mulheres, representantes religiosos, negros e LGBTs, por exemplo – traria mais força à luta.

Alguns retrocessos que são diariamente aprovados pelo Poder Legislativo também são representativos que o Brasil, hoje, enfrenta um período delicado. A reforma trabalhista, por exemplo, mudará direitos dos trabalhadores que foram conquistados a partir de árdua luta e que eram instrumentos dos trabalhadores, para lhes assegurar direitos face ao empresariado.

O que Darcy Ribeiro descreve como o fator causal do atraso (sendo que no caso, aqui, tratamos como retrocessos) é “o modo de ordenação da sociedade, estruturada contra os interesses da população, desde sempre sangrada para servir a desígnios alheios e opostos aos seus”. A exploração proveniente do sistema capitalista a que o povo brasileiro, principalmente as parcelas marginalizadas pela história, foi submetido é, para Darcy, o que freia o desenvolvimento brasileiro e faz com que nossa situação perante ao restante do mundo seja vista como “atrasada”, por vezes até pelos próprios brasileiros. Nesse mesmo raciocínio, Darcy Ribeiro coloca que

Não há, nunca houve, aqui um povo livre, regendo seu destino na busca de sua própria prosperidade. O que houve e o que há é uma massa de trabalhadores explorada, humilhada e ofendida por uma minoria dominante, espantosamente eficaz na formulação e manutenção de seu próprio projeto de prosperidade, sempre pronta a esmagar qualquer ameaça de reforma da ordem vigente social. (2006, p. 408)

Da mesma forma, atualmente, aqueles que se encontram marginalizados ainda sofrem dessa ausência de busca pela própria prosperidade, vez que batalham dia e noite pela subsistência de suas famílias em nome da prosperidade de outros poucos.

3 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ENFOQUE DOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO

O referencial teórico escolhido está ancorado na linha da pedagogia crítica e, nesse sentido, o pensamento freireano e de outros teóricos que se alinham à sua perspectiva de análise, têm na matriz marxiana a perspectiva do materialismo histórico dialético como método de análise das questões sociais e que transpomos ao fenômeno Educação.

O pensamento freireano se insere numa pedagogia que busca a libertação e a autonomia, tanto para os educandos quanto para os educadores. A tese de Freire para a sua pedagogia é essencialmente o processo de tornar o sujeito de sua pedagogia, um ser autônomo a partir do modo como constrói, em si mesmo, o ensino.

Em se tratando da abordagem do materialismo dialético, de Marx e Engels, sua adoção para o direcionamento da pesquisa, como referencial teórico, justamente no entendimento dos fatos, naturais e sociais, como objetos sujeitos à mudança e ao perene movimento proporcionado por alterações nos contextos em que estão inseridos.

No contexto social brasileiro, assolado por abrupta desigualdade social institucionalizada e aparelhada pelo próprio Estado, a pedagogia crítica emerge enquanto movimento acadêmico contra-cultural, na medida em que teoriza os meios para a mudança social a partir do exercício pedagógico.

3.1 Pedagogia crítica

Talvez o maior obstáculo dos direitos humanos dentro do ambiente doméstico é o fato de que suas violações, muitas vezes institucionalizadas, não são submetidas a um processo rígido de fiscalização e sanção caso aconteçam. No Brasil, o maior problema dos direitos humanos reside na institucionalização da violência a qual grupos de minorias são constantemente

submetidos, bem como a herança cultural e social que naturaliza as desigualdades sociais. Logo, não resta outra alternativa para a EDH que objetiva alcançar algum nível de transformação cultural e social senão a pedagogia crítica.

Os dispositivos legais do Direito Internacional dos Direitos Humanos são versados na proteção dos indivíduos até mesmo contra o próprio legislador do Estado. O que não impede que o aparato jurídico de um país produza uma lei que vá contra as diretrizes dos Direitos Humanos. Entretanto, as cortes internacionais são fonte subsidiária para a proteção das garantias e direitos humanos, especialmente para as minorias (RAMOS, 2005). Os tribunais internacionais têm o dever de garantir reparação e indenização às vítimas e sancionar o país em questão. Entretanto, há matérias que constantemente são negligenciadas, como exemplo da violência policial contra a juventude negra no Brasil. O Brasil ainda estanca-se num cenário retrógrado em relação aos direitos humanos, sendo que

Os mais de cem casos contra o Brasil perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos mostram a necessidade da adoção de medidas imediatas voltadas a prevenir novas violações e a reparar os danos causados às vítimas (RAMOS, 2005, p. 61)

O Estado democrático brasileiro possui pouco mais de trinta anos e é o período mais longo de democracia vivenciado pelos brasileiros. Entretanto, os governos que sucederam a ditadura militar no Brasil não romperam com a lógica totalitária de governo, corroborando ainda mais para o enraizamento de injustiças sociais. Francisco de Oliveira, nesse sentido, disserta:

Fica-se, então, apenas com a privatização do público. Que nessa operação necessariamente se desfaz e torna-se meramente privado, particular, sem transcendência. O que a destruição do público opera em relação às classes dominadas (...) é a destruição de sua política, o roubo da fala, sua exclusão do discurso reivindicativo e, no limite,

sua destruição como classe; seu retrocesso ao estado de mercadoria, que é o objetivo neoliberal. (OLIVEIRA, 1999, p. 25)

O neoliberalismo no Brasil surge como uma campanha generalizada de privatização do público, destituição da fala e anulação da política, conforme o próprio nome do artigo de Francisco de Oliveira, que aliás, não poderia ter descrito sucintamente de forma melhor. O neoliberalismo brasileiro possui uma faceta totalitária que trabalha a serviço do mercado, excluindo qualquer demanda de minoria e pouco se importando para as consequências sociais que a economia neoliberal causa na sociedade. Obviamente, uma sociedade que sofreu com um regime autoritário, uma Ditadura Militar, não consegue se reerguer sob o controle das diretrizes neoliberais que a sucederam, perpetuando os objetivos em nome da ordem capitalista.

Nessa lógica de funcionamento da realidade da sociedade brasileira, a pedagogia crítica se coloca como instrumento para reverter a *status quo*. A pedagogia crítica é fundamentada no processo de humanização dos alunos. A característica pedagógica e humanizadora é aquela que consegue, de fato, ir além da educação mantenedora das desigualdades que seriam ratificadas pela própria Educação. Paulo Freire, cuja obra foi disseminada amplamente, foi um pedagogo compromissado com a prática da educação como instrumento para a liberdade e autonomia dos indivíduos.

Nesse sentido, a adequação da pedagogia crítica na EDH seria fruto de um pensamento panorâmico que engloba todo o processo histórico dos direitos humanos somados à importância da educação transformadora. Para tal, a pedagogia deve ser alinhada com uma ideia de superação do sistema vigente, que atrasa e impele a transformação social. Por isso que a pedagogia crítica pode subsidiar discursos que combatem, principalmente, o modo como o sistema capitalista atua em favor do processo de alienação para o controle das massas.

Newton Duarte leciona:

No interior de uma sociedade tão profundamente alienada como a capitalista, não se pode, de forma alguma, considerar que a relação consciente do indivíduo com o gênero humano seja assegurada pelo fato de o indivíduo ter contato com as objetivações genéricas para si, apropriar-se de parte delas, objetivar-se no interior delas. As objetivações genéricas para si, sendo geradas no interior da luta de classes, têm tanto uma função humanizadora como também uma função na reprodução da alienação. Nesse ponto, é preciso diferenciar duas coisas: o surgimento e o desenvolvimento das esferas de objetivação genérica para si são um processo de humanização; isso não significa, porém, que todo conteúdo concreto existente no interior de casa uma dessas esferas seja humanizador. Basta mencionar o exemplo da ciência. Seu surgimento e seu desenvolvimento fazem parte da humanização do gênero humano, mas nem tudo o que se produz pela atividade científica pode ser considerado humanizador. O problema torna-se ainda mais complexo porque um determinado conteúdo de um âmbito das objetivações genéricas para si pode ter um caráter humanizador, mas ser apropriado pelos indivíduos no interior de relações alienadas, passando, então, a ter uma função não humanizadora. (DUARTE, 1993, p. 160)

À pedagogia crítica atribui-se uma carga de utopia mesclada com idealização de uma realidade mais justa. Como visto no excerto acima, não há como negar os esforços de outros tipos pedagógicos, bem como suas eficácias, em processos de aprendizagem. Muitos instrumentos de aprendizagem se mostram eficientes para a memorização de fatos e solução de problemas.

Entretanto, muitas vezes essas teorias pedagógicas versam seus esforços na mesma direção que o sistema, fazendo com que sejam eficazes não só na aplicação do conteúdo programático, mas também na alienação das relações dos indivíduos. Boaventura de Sousa Santos dedica sua vida e trajetória no desenvolvimentos de estratégias pedagógicas, educacionais e curriculares que remem em direção contrária da lógica do capital. O catedrático português

defende, em diferentes escritos, esta indissociabilidade, a partir da premissa de que não há e não haverá justiça social sem justiça cognitiva. Nesse sentido, desenvolve uma argumentação importante para a reflexão curricular e ao enfrentamento dos problemas relacionados às formas perversas de exclusão promovidas por uma estrutura escolar monocultural, classista e sexista, na qual são

cognitiva e socialmente “injustiçados” alunos e conhecimentos destoantes do padrão dominante. A crítica a essa escola oficial – que sabemos um modelo jamais encontrado em realidades cotidianas, mas cuja força reside em se erigir como regra, tornando desvio aquilo que não lhe corresponde – precisa, portanto, não dissociar o político do epistemológico. Um novo paradigma não pode ser apenas científico, precisa ser, também, social. (OLIVEIRA, 2012, p. 5)

O paradigma citado no trecho deve ser social no sentido de incluir todas as questões sociológicas – e aqui são inclusas questões étnicas, raciais, de gênero, religiosas e de sexualidade – para que, assim, possa se atingir a justiça social. O pensamento de Boaventura de Sousa Santos é no sentido de desenvolver um projeto curricular que reflita as necessidades de uma coletividade e não somente de um grupo priorizado por uma classe hegemônica.

No mesmo sentido, o professor questiona a universalidade dos direitos humanos, matéria esta que deveria se basear primeiramente na multiculturalismo existente no mundo, mas, ao contrário, cria uma máscara de universalidade que, na verdade, prioriza uma cultura – a ocidental – em detrimento das demais.

Dessa forma, a contribuição de Boaventura de Sousa Santos para a EDH é dupla: primeiramente ela é no sentido de superação das estruturas educacionais vigentes, que assim como as estruturas políticas e econômicas, excluem parcelas significativas da sociedade; e, por outro lado, instiga a reflexão na qualidade do ensino dos direitos humanos e como a matéria consegue abraçar as representatividades necessárias para que seja, de fato, inclusiva com todos.

3.2 A importância do estudo dos Direitos Humanos no Brasil

O estudo dos direitos humanos vem assumindo importância para a construção de uma sociedade mais igualitária. Em contrapartida, os veículos midiáticos não raramente reforçam estereótipos que atrasam os avanços que a academia se esforça em construir. Nesse sentido, a revisão integrativa, ou

seja, análise de produção científica em um período delimitado, é no sentido de compreender um pouco sobre a cientificidade da EDH, suas características e suas propostas.

A EDH conquistou espaço em várias etapas e instituições de ensino, desde o ensino fundamental até a formação continuada. Os conceitos dos direitos humanos dialogam com várias instituições e aspectos sociais, como a política, a economia, e as questões sociológicas e históricas.

Na tradição histórica do Brasil, que tem como herança uma extrema desigualdade social, étnica e de gênero, o estudo e aplicação dos direitos humanos se torna mais urgente. Maria Victoria Benevides afirma que:

Trata-se, portanto, de uma mudança cultural especialmente importante no Brasil, pois implica a derrocada de valores e costumes arraigados entre nós, decorrentes de vários fatores historicamente definidos: nosso longo período de escravidão, que significou exatamente a violação de todos os princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, a começar pelo direito à vida; nossa política oligárquica e patrimonial; nosso sistema de ensino autoritário e elitista, e com uma preocupação muito mais voltada para a moral privada do que para a ética pública; nossa complacência com a corrupção, dos governantes e das elites, assim como em relação aos privilégios concedidos aos cidadãos ditos de primeira classe ou acima de qualquer suspeita; nosso descaso com a violência, quando ela é exercida exclusivamente contra os pobres e os socialmente discriminados; nossas práticas religiosas essencialmente ligadas ao valor da caridade em detrimento do valor da justiça; nosso sistema familiar patriarcal e machista; nossa sociedade racista e preconceituosa contra todos os considerados diferentes; nosso desinteresse pela participação cidadã e pelo associativismo solidário; nosso individualismo consumista, decorrente de uma falsa ideia de “modernidade”. (BENEVIDES, 2003, p. 310)

Este trecho faz uma análise sucinta que detalha alguns dos pontos pelos quais a herança de violação aos direitos humanos sobrevive na sociedade brasileira. O desrespeito aos direitos mais básicos e fundamentais não apenas sobrevivem, mas são legitimados pelas instituições e assegurados pela parcela conservadora da sociedade, conforme a pesquisa bibliográfica executada em capítulo anterior demonstrou.

As demandas sociais, que usualmente são pautadas pelos movimentos sociais, são uma forma de construção de assuntos que necessitam uma atenção maior para a busca da igualdade. No Brasil, os maiores exemplos de

movimentos sociais que galgaram avanços são o movimento negro, o movimento da comunidade LGBT e o movimento feminista. Outros exemplos também são importantes de serem lembrados, como os avanços dos direitos trabalhistas.

Mesmo com a ratificação de vários tratados e convenções internacionais em direitos humanos, as violações dentro do território brasileiro são recorrentes. A essa questão estão atrelados aspectos sociais, enraizados historicamente, que dão legitimidade às violações que, por vezes, passam despercebidas aos olhos da sociedade. Sobre o assunto, Frei Betto disserta:

Ainda hoje em muitos países a lei consagra os direitos inalienáveis de todos, sem distinção entre ricos e pobres, confinada porém a mera formalidade retórica que não assegura a toda a população uma vida justa e digna. Pouco vale as Constituições de nossos países proclamarem que todos têm igual direito à vida se não são garantidos os meios materiais que tornem efetivo esse direito. (BETTO, 1993, p. 2)

A preocupação em assegurar que os meios materiais de se atingir a igualdade entre todos é um dos assuntos que mais concerne ao estudo dos direitos humanos atualmente. Se não há um esforço em construir de fato os meios que possibilitam a justiça e a igualdade, os instrumentos meramente formais e legais se tornam supérfluos.

3.3 Educação, alienação e Direitos Humanos

Os esforços no sentido da procura de bases humanísticas que cumpram um papel de alicerce para os estudos em transformação social são encontrados em autores como Vygotsky, Freire, Severino e Mészáros. Não por coincidência, estes são autores que se utilizam de conceitos e teorias marxianas, como por exemplo o materialismo histórico dialético, a alienação e a luta de classes. Isso se dá, principalmente, porque as debilidades do sistema educacional estão intimamente ligadas à lógica do sistema econômico capitalista, que produz e alarga a desigualdade social e que constantemente marginaliza e oprime parcelas significativas da população.

A educação pública no Brasil é, ainda, uma das grandes preocupações sociais por se mostrar ineficiente, débil e fraca. É importante também ressaltar que essa conclusão é produto de uma soma de acontecimentos históricos que fizeram do sistema de ensino brasileiro o que ele é atualmente. Por muito tempo, os mecanismos implantados nos processos educacionais no Brasil eram baseados na disciplina e nos valores da ditadura militar, e conseqüentemente, após o período ditatorial, o sistema educacional visou assegurar os caminhos para o florescimento do liberalismo econômico. Tanto a ditadura militar quanto o liberalismo econômico basearam sua estrutura pedagógica, basicamente, em instrumentos de destituição de fala da população e manutenção do status quo social. Logo,

Repensar a questão fundamental dos fins objetivos da educação brasileira, significa superar o mito do conceito liberal de liberdade e igualdade. Tanto a liberdade universalista, subjugada pelo jogo do poder, como a igualdade antigualitária que ignoram o processo de discriminação social, só fortalecem uma sociedade onde as decisões sobre a produção e distribuição da riqueza são determinadas por uma lógica imposta pelas forças da dominação capitalista. Portanto, definir os fins da educação significa, antes de mais nada, romper com o liberalismo, que tanto tem influenciado na esfera jurídica da educação nacional. (PEREIRA, 1990, p. 41)

Seguindo essa linha de raciocínio, o ponto de referência para uma educação que seja possível de transformar a realidade é a educação que vise romper com o sistema atual, sistema esse que herda muitas características de períodos antidemocráticos ou pouco compromissados com as parcelas carentes e marginalizadas.

O compromisso da educação, especificamente a educação pública básica, principalmente em um país com o nível de desigualdade social como o do Brasil, deve ser a mudança social. Se os sujeitos da educação não se compromissarem com a transformação das mazelas que os defeitos do sistema trazem, dificilmente se alcançará qualquer mudança. A educação é a base de qualquer sociedade e é a mais forte ferramenta para a consolidação de uma ideologia. Assim, é certo que a educação que verdadeiramente se preocupar com o bem comum, a justiça social e a igualdade, será capaz de alterar toda a sociedade.

A educação em direitos humanos, bem como a educação fundamental e básica, também é alienada. Primeiramente, ela é alienada pelos próprios instrumentos jurídicos que dificultam a acessibilidade, tanto de forma física quanto de forma axiológica. Em segunda instância, ela é alienada pelos veículos de massa que divulgam e propagam estereótipos e conceitos errôneos do assunto.

A educação em direitos humanos, logo, possui um duplo caminho. O primeiro se situa no âmbito formal da educação, ou seja, o espaço escolar, sendo este espaço um local institucionalizado que visa reproduzir a sociedade tal como ela existe (SEVERINO, 2001).

O segundo, está localizado fora das instituições formais, e, como colocado por István Mészáros, felizmente este segundo caminho não pode ser controlado e manipulado pela estrutura formal legalmente salvaguardada e sancionada (MÉSZÁROS, 2008).

A capacidade de intervir ou não no mundo não é uma escolha do professor, posto que a própria manutenção e reprodução da ideologia dominante já é, por si só, uma forma de intervenção, bem como o seu desmascaramento, do outro lado (FREIRE, 2015). A escolha do educador em realizar seus esforços para a intervenção na sociedade, então, precisa decidir entre uma consciência de mundo e do que necessita mudança ou uma alienação daquilo que contribui com a ordem social.

3.4 Estratégias Pedagógicas: a importância de romper com a ordem vigente

O primeiro passo para o desenvolvimento de novas alternativas é pensar, primeiramente, o porquê da escola ser um ambiente tão importante para a vida dos indivíduos e para o futuro da sociedade. Nesse sentido, Clóvis Renan Jacques Guterres coloca que:

Na escola, mais do que em qualquer outra instituição, refletem-se os conflitos da sociedade contemporânea. Os professores, encarregados da transmissão do saber necessário e permitido; da conservação dos valores necessários à reprodução cultural; da manutenção e atualização de geração em geração dos princípios e normas necessários à permanente legitimação do sistema vigente e consequente garantia de continuidade, exercem consciente ou inconscientemente uma função conservadora e sem dúvida reacionária. Reacionários não apenas pelo repasse do passado, que deve ser feito, mas por torná-lo regra estática e determinadora do presente e do futuro. (GUTERRES, 1990, p. 77)

A escola como sendo a refletora principal dos conflitos da sociedade é um dos fatores que a caracterizam como um ambiente a ser repensado de forma urgente. O modelo pedagógico e educacional é alvo de muitas críticas, mas ainda há pouca reflexão sobre o quê o modelo vigente possivelmente visa proteger. Se o que é visto como falha pelo senso comum na realidade é algo meticulosamente pensado para impregnar ainda mais os valores presentes na sociedade, a transformação desse espaço, além de ter caráter de urgência, é confirmada como a transformação de boa parcela da sociedade também. Se é possível a mudança dos parâmetros, das vontades e das mentalidades que regem as estruturas escolares, abre-se caminhos para uma mudança social de grandeza e repercussão maiores.

Seguindo a mesma lógica, Antônio Joaquim Severino vai dissertar que *“a educação pode criticar e superar esses conteúdos ideológicos e assim atuar na resistência à dominação da sociedade, contribuindo para relações político-sociais menos opressoras”* (SEVERINO, 2001), ou seja, a educação pode se tornar prática transformadora.

O importante pensador das estruturas sociais, Antônio Gramsci, descreve a ideologia como sendo o maior instrumento para cimentar valores em uma população de dominados. A ideologia é um conjunto de consensos que servem para perpetuar a aceitação de estruturas impostas, sem o uso da coerção, posto que esta é deixado ao Estado (GRAMSCI, 1968) Sendo assim, a educação se torna uma das engrenagens para que o grupo dominante consiga exercer, reafirmar e manter sua hegemonia.

De outro lado está a força dos meios de comunicação de massa. Antes da revolução tecnológica da informação, o controle dos grandes meios de informação estavam totalmente nas mãos do Estado, ou de pessoas que defendiam os interesses do poder estatal.

Com o advento da internet e das redes de comunicação que se dão de forma globalizada, instantânea e permanente, criou-se uma autonomia na comunicação, dando liberdade para que outros pontos de vista florescessem e influenciassem a população (CASTELLS, 2013), logicamente apenas os que possuem acesso ao serviço de internet, vez que ainda existem, no Brasil atualmente, muitas pessoas privadas desse recurso. Ainda assim, a força do poder e da influência dos meios de comunicação dentro das articulações de movimentos sociais são comprovadas por Manuel Castells em seu livro “Redes de Indignação e Esperança”.

O uso da sociedade em rede para intervir e mudar a realidade é possível e já mudou a ordem vigente de muitas sociedades que se uniram com um objetivo comum e esperança de melhoria de condições de vida. A internet pode ser importante aliada do educador que a ela tem o acesso, vez que se insere na sociedade como fonte para a construção de olhares diferentes e dispostos a incentivar a transformação social, principalmente pela pedagogia. É importante ressaltar que o acesso à internet não é a realidade dos educadores brasileiros, mas também faz-se necessário apontar a relevância de sua utilização nas estratégias pedagógicas e educacionais, quando possível.

O poder exercido pela escola no funcionamento de um sociedade é enorme, e por isso, o incentivo às práticas educativas compromissadas com acabar com as mazelas sociais é muito importante para a construção de uma comunidade que lute contra a desigualdade social.

4 DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO: O STATUS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

4.1 Considerações iniciais

Abordar o tema Educação em Direitos Humanos, no intuito de contribuirmos para que essa práxis se torne mais efetiva, requer a adoção de um direcionamento. Se tomarmos a etimologia do termo Metodologia, teremos a definição de que ele significa *methodos*, isto é, caminho, ou melhor, conjunto de etapas que designam como se conduzir a razão na perspectiva de solução de um problema.

Nesse sentido, se nosso problema de pesquisa versa sobre como desenvolvermos estratégias de ensino para a promoção de uma Educação em Direitos Humanos, acreditamos que um caminho possível para nortearmos a presente pesquisa, seria o de verificarmos como as temáticas e conteúdos de pertinência transversal à Educação em Direitos Humanos, estariam sendo ministrados no âmbito da Educação brasileira.

Trabalho hercúleo e impossível de ser verificado adequadamente, seja pela disposição das variáveis que deveríamos conhecer, seja pelo campo de pesquisa, tão vasto e variado. Contudo, a Educação em Direitos Humanos tem na Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (RIDH), da UNESP, uma representação do modo como a disciplina ocupa o contexto das reflexões de várias áreas de conhecimento.

A proposta da publicação da UNESP é de apresentar, de modo interdisciplinar, como variados temas dos Direitos Humanos, seriam refletidos no âmbito do contexto Educacional, para além dos espaços formais de Educação, como veremos nos capítulos seguintes. Assim, a escolha do referido meio de publicação, tornou-se base metodológica para conhecermos o status da Educação em Direitos Humanos no Brasil.

4.2 Classificação da pesquisa

O presente trabalho opta, também, pela pesquisa bibliográfica por meio de uma revisão de publicações do periódico RIDH (Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos), da Unesp, que abordam especificamente a educação em direitos humanos. É relevante ressaltar que a escolha por essa revista leva em consideração a especificidade do tema e não a quantidade de acessos ou a qualificação recebida pela revista. A opção pelo método está ligada à importância dos resultados da revisão bibliográfica, por vezes negligenciados por uma constante escolha de pesquisas de campo.

Segundo Casiraghi (2010) “a tarefa do pesquisador que desenvolve uma pesquisa nesses moldes é apresentar uma análise do panorama de um determinado assunto”. Nesse sentido, fica claro que a revisão bibliográfica possui enorme importância para a produção de conhecimento e, nesse caso, para a produção de estratégias que auxiliam docentes no ensino de direitos humanos no Ensino Médio.

4.2.1 Revisão integrativa: Descrição Metodológica

O intuito da revisão integrativa, aqui, é a análise de pontos de convergência e divergência entre os estudiosos que se preocupam em abordar o tema de EDH, bem como a categorização de vários aspectos relevantes para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas para o ensino em direitos humanos.

A escolha pela revisão bibliográfica integrativa pode ser expressa com a ideia de que “este método de pesquisa permite a síntese de múltiplos estudos publicados e possibilita conclusões gerais a respeito de uma particular área de estudo” (MENDES et al., 2008, p. 759).

Ademais, a escolha pelo método de revisão integrativa também está ligada ao fácil acesso de revistas que tratam, especificamente, do tema de interesse da pesquisa, que é a EDH, e que também se justifica por,

Embora combinar dados de delineamento de pesquisa diversos seja complexo e desafiador, a condução da revisão integrativa, a partir da inclusão de uma sistemática e rigorosa abordagem do processo, particularmente da análise de dados, resulta na diminuição de vieses e erros (SOUZA et al. 2010, p. 105).

O modelo a ser seguido, nesta pesquisa, pode ser baseado no trabalho de Mendes, conforme excerto abaixo:

Para a elaboração da revisão integrativa, no primeiro momento o revisor determina o objetivo específico, formula os questionamentos a serem respondidos ou hipóteses a serem testadas, então realiza a busca para identificar e coletar o máximo de pesquisas primárias relevantes dentro dos critérios de inclusão e exclusão previamente estabelecidos. O revisor avalia criticamente os critérios e métodos empregados no desenvolvimento dos vários estudos selecionados para determinar se são válidos metodologicamente. Esse processo resulta em uma redução do número de estudos incluídos na fase final da revisão. Os dados coletados desses estudos são analisados de maneira sistemática. Finalmente os dados são interpretados, sintetizados e conclusões são formuladas originadas dos vários estudos incluídos na revisão integrativa. (MENDES et al., 2008, p. 760)

Ainda conforme Mendes, é possível se obter um profundo entendimento sobre um determinado fenômeno a partir da revisão de estudos anteriores. Aqui, foram analisadas publicações de artigos de uma das revistas voltadas para a Educação em Direitos Humanos, sendo ela a Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (RIDH) da Unesp. Também foram encontradas outras duas revistas, sendo elas: “Revista Ciência em Movimento: Educação e Direitos Humanos”, do Centro Universitário Metodista e “Revista Direitos Humanos e Educação”, da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), esta última não contando com publicações até o presente momento da pesquisa.

A Revista Ciência em Movimento: Educação e Direitos Humanos foi descartada da revisão integrativa por não conter todas as edições disponíveis em seu site, o que impossibilitaria a compreensão cronológica e linear de alguns aspectos traçados na pesquisa integrativa proposta inicialmente.

Esses fatores culminaram na decisão da análise de apenas uma revista, porém, compreendendo todos os artigos publicados pela revista até o presente momento. Entendeu-se que a revista em questão traria todos os elementos necessários para a conclusão da revisão integrativa, por conter grande quantidade de artigos publicados em períodos de 06 (seis) meses, tratando especificamente de EDH.

A Revista Interdisciplinar em Direitos Humanos conta com publicações semestrais desde 2013, contendo 7 publicações até o presente momento da pesquisa. A revista também conta com publicações em formato de artigos, resenhas e dossiês. Todas as publicações em formato de artigo foram analisadas.

A revisão bibliográfica desta pesquisa objetiva traçar, de maneira fundamentada, as percepções de diversos autores sobre a educação em direitos humanos, a visão da historicidade dos direitos humanos no Brasil e as conclusões dos autores no que diz respeito à passagem do conteúdo de direitos humanos para os estudantes do ensino médio por meio de estratégias. Foram utilizadas, essencialmente, partes do resumo, da introdução e dos resultados e conclusões dos artigos analisados para a coleta de informação, que foi feita com fichas de leitura.

Foram analisados 59 (cinquenta e nove) artigos das 7 (sete) edições da revista RIDH. A pesquisa se deu por meio de fichas de leitura e, posteriormente, gráficos com as informações coletadas.

Foram utilizadas fases para a investigação dos dados da pesquisa bibliográfica. São elas:

1. desenvolvimento de questão norteadora

2. pesquisa de pontos convergentes e divergentes na literatura
3. busca de estratégias para a educação
4. análise da percepção da relevância do tema para os autores
5. comparação das conclusões buscadas na literatura
6. revisão integrativa de todos os dados coletados na pesquisa

Ressalta-se, aqui, que as percepções e dados coletados referem-se única e exclusivamente aos objetivos últimos da pesquisa realizada, podendo haver aspectos de extrema relevância para o assunto tratado no artigo mas que não foram levados em conta, posto que não acrescentavam contribuição para o resultado do trabalho. Cabe também salientar que todos os artigos foram lidos, analisados e fichados, mesmo aqueles que não se referem exatamente à EDH e, portanto, não continham propostas de estratégias de ensino. O intuito desta análise sumária é perceber como os direitos humanos são vistos por diversos autores, de áreas distintas das Ciências Sociais, que vão além do Direito e da Educação, que se propõe a estudar e refletir sobre os conceitos e práticas atuais na área de direitos humanos.

5 REVISÃO INTEGRATIVA: RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 A representação por meio de gráficos e quadros

Dos artigos lidos e analisados, 21 (vinte e um) trazem propostas de estratégias para a educação em direitos humanos. Há uma emergência no trato das questões de educação em direitos humanos e várias áreas de conhecimento se ocupam em tratar seus conceitos, vez que a aplicabilidade dos DH cada vez mais é reconhecida como essencial ao ensino.

Em contrapartida, os 38 (trinta e oito) artigos que não trazem especificamente estratégias de educação em direitos também nos demonstra que a simples abordagem do tema, sem que haja proposta de intervenção social por meio do ensino, dentro de áreas de conhecimento distintas se faz necessária para a compreensão de aspectos das ciências, principalmente os que envolvem reconhecimento de direitos.

Assim, o uso dos temas de direitos humanos na Arquitetura, por exemplo, é essencial para se compreender como o planejamento urbano pode afetar as classes sociais, principalmente a dos trabalhadores, dependentes do transporte público. Ou ainda, o ensino aplicado às instituições da polícia também reconhecem a importância dos direitos humanos para a humanização dos agentes policiais.

GRÁFICO 1 - Temas de Direitos Humanos no Brasil



O gráfico 1 foi realizado a partir da contabilização de temas de artigos que apareceram duas ou mais vezes durante a revisão integrativa e, portanto, os temas que apareceram uma vez não foram inclusos.

A maior concentração, por temas dos artigos, é em EDH, que possui 12 (doze) artigos. Entretanto, a soma das demais áreas com mais de uma aparição é, ainda, muito superior, tendo seu total de 37 (trinta e sete), quando somadas. A produção em EDH é notavelmente superior quando comparada aos demais temas de forma isolada, o que nos leva a crer que é o tema mais emergente atualmente para a produção científica.

Entretanto, a quantidade de temas tratados pelos autores preocupados com as questões de direitos humanos também nos atesta a pluralidade de temas que julgam os direitos humanos como importantes para a produção científica, não sendo possível que sejam tratados apenas na esfera do Direito ou da Educação, ainda que essas áreas tenham profunda interferência em como os DH são aplicados, seja juridicamente ou pedagogicamente.

GRÁFICO 2 - Área de conhecimento dos autores

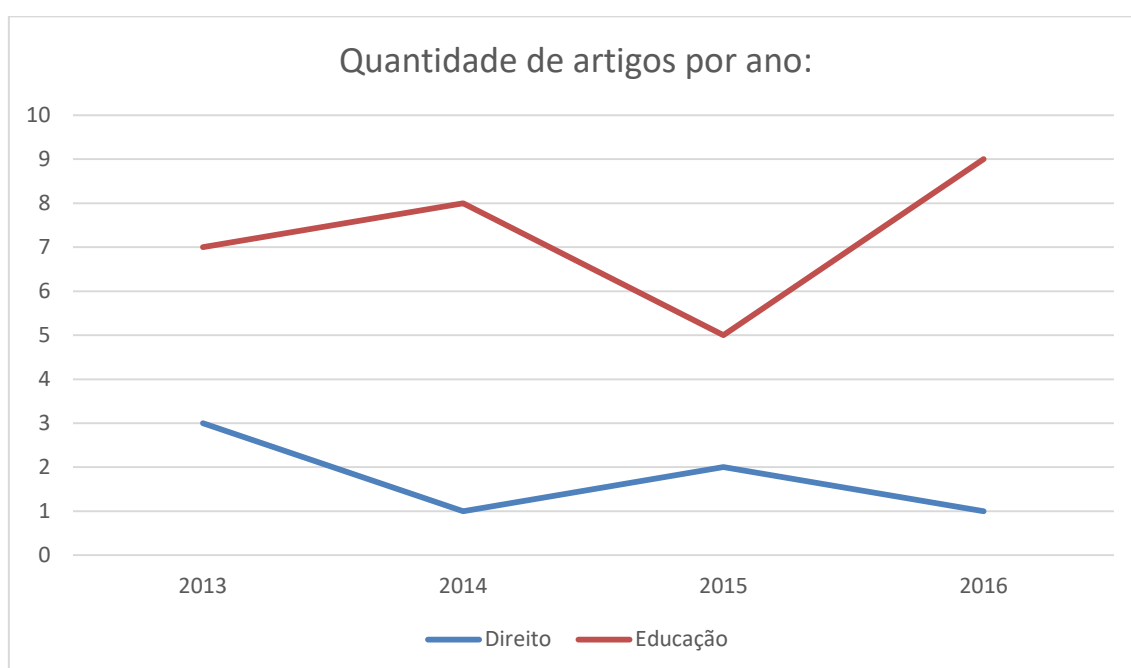


Como constatado no gráfico 2, a quantidade de áreas de conhecimento distintas que se preocupam com o tema direitos humanos nos certifica que o assunto não se esgota em questões específicas. Áreas de conhecimento como a Comunicação Social e Arquitetura e Urbanismo são alguns dos exemplos de como os direitos humanos perpassam muitos temas e seu ensino vai além dos aspectos puramente jurídicos.

Também destaca-se a expressiva quantidade de autores que se situam na área de conhecimento específica de Educação, o que demonstra que há, atualmente, uma preocupação maior com o assunto de EDH, que também cresce como disciplina de pós-graduações por todo o Brasil, por exemplo.

Educação, Direito e Sociologia ocupam um pouco mais da metade das ciências presentes na revisão integrativa. Enquanto na outra metade temos 12 áreas de conhecimento distintas. Educação, Direito, Sociologia, Direitos Humanos, Filosofia e História são mais recorrentes dentro da revisão integrativa e compõe mais de três quartos do total de áreas de conhecimento.

GRÁFICO 3 - Quantidade de artigos por ano



Conforme disposto no gráfico 3, há um aumento expressivo de publicações que tratam sobre a Educação enquanto há uma diminuição das publicações que tratam apenas dos aspectos jurídicos da questão. Essa constatação é de grande importância no que concerne o avanço dos direitos humanos como um assunto de relevância para a educação em várias instituições sociais.

Os aspectos jurídicos, ainda, agregam muito ao estudo dos direitos humanos, por serem toda a fundamentação dos seus temas, mas os direitos humanos conquistaram um lugar muito importante dentro da sociedade, e, por isso, é necessário que outras áreas do conhecimento se preocupem em estudá-los e aplicá-los.

QUADRO 1 - Palavras-chave mais utilizadas nas publicações

O quadro abaixo demonstra as palavras-chave mais utilizadas pelos artigos, tendo sido contabilizadas apenas as palavras que apareceram duas ou mais vezes na revisão integrativa:

Palavras-chave:	Vezes utilizadas:
Democracia	5
Dignidade da pessoa humana	3
Direitos Humanos	22
Ditadura	4
Diversidade	2
Educação	4
Educação em Direitos Humanos	8
Gênero	3
Memória	3
Movimentos Sociais	3
Polícia	2
Psicologia	2
Racismo	2
Religião	2
Violência	5

É interessante perceber que as palavras “ditadura”, “violência” e “democracia” só perdem para as palavras “educação” e “direitos humanos”. A

frequência com que as três primeiras palavras aparecem nas publicações pode estar atrelada às demandas atuais dos produtores de conhecimento. A democracia, a violência e a ditadura ainda são preocupações recorrentes no campo dos direitos humanos no Brasil e na América Latina, devido às ditaduras do século XX, ao processo de redemocratização ainda recente e à ainda constante violência que resiste no seio desses países.

Logo depois, vemos que “gênero”, “memória” e “movimentos sociais” também são preocupações recorrentes dentro dos direitos humanos. A questão de gênero é algo que os direitos humanos tentam, paulatinamente, corrigir. A memória, e principalmente o acesso à verdade dos fatos, também é algo que preocupa a comunidade acadêmica de DH, por ser necessária para o ensino de história e para a construção de indivíduos cientes do seu passado e sua historicidade, componente que auxilia os indivíduos a se tornarem inteligíveis.

Os movimentos sociais são uma grande ferramenta na demanda de direitos civis, principalmente das minorias. No Brasil, o movimento negro, a comunidade LGBT e os movimentos feministas são grandes exemplos de movimentos sociais que dão voz às demandas de uma parcela marginalizada da sociedade.

O quadro nos auxilia na construção de estratégias iniciais para se lidar com os direitos humanos porque mostra, de maneira clara, quais as preocupações mais colocadas em pauta por meio das construções teóricas.

5.2 Percepção dos autores

A percepção dos autores no que tange a EDH, ou apenas os direitos humanos, resultam em uma mentalidade fundamentada em escopos científicos, muito embora tenham opiniões distintas.

Em 45 (quarenta e cinco) artigos, os autores se posicionam com a percepção de que a boa compreensão dos indivíduos sobre os direitos

humanos – seja na EDH ou em outros projetos – podem auxiliar em uma matéria específica, como a Psicologia, a Sociologia e a Pedagogia, por exemplo.

A percepção da contribuição dos direitos humanos nas diferentes áreas de conhecimento são inúmeras. Alguns dos exemplos são:

- 1) combate à violência contra jovens negros no Brasil;
- 2) acesso à verdade e memória dos acontecimentos históricos brasileiros;
- 3) formação de professores e educadores;
- 4) tentativa de humanização da polícia no Brasil;
- 5) compreensão do direito à moradia;
- 6) compreensão do direito ao acesso da cidade;
- 7) combate à desigualdade de gênero;
- 8) assegurar a efetividade do Estado democrático de direito;
- 9) combate à política punitiva;
- 10) emancipação e conquista de direitos da comunidade LGBT.

Essas percepções representam algumas das preocupações mais pertinentes ao tema de Educação em Direitos Humanos no Brasil. Além de demonstrarem os rumos do tema e seus conceitos, também podem auxiliar na construção de estratégias para a aplicação de seus conteúdos nos ambientes formais.

6 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

6.1 Idealização do produto

O processo de desenvolvimento do manual “Estratégia para Ensino dos Direitos Humanos no Ensino Médio” foi feito a partir de síntese histórica e sociológica, por meio de pesquisa bibliográfica, somada à revisão integrativa das produções em DH realizada previamente.

Principalmente, a produção do manual visa estabelecer um diálogo facilitado entre os professores e o conteúdo de direitos humanos, estabelecendo estratégias transversais para a implementação dos temas dentro das salas de aula no Ensino Médio.

O trato do tema de Educação em Direitos Humanos é alicerçado, principalmente, na famosa máxima aristotélica que afirma que os homens são animais políticos. O caráter político dos indivíduos abre margem para muitas outras reflexões acerca das relações humanas, sendo uma delas a relação com os direitos e garantias fundamentais, asseguradas também pelos direitos humanos.

A educação em direitos humanos é política porque se relaciona com uma gama de direitos necessários para a construção de uma sociedade justa e igualitária: reconhecimento de direitos; respeito à integridade física; acesso à memória, tratamento igualitário a todos os indivíduos, etc. O entendimento histórico da sociedade brasileira, por meio de pesquisa bibliográfica, nos traz a cronologia do desenvolvimento dos direitos humanos no país, desde as primeiras violações até as lutas que asseguraram, formalmente, os direitos dos indivíduos que compunham a população brasileira.

As estratégias desenvolvidas têm um caráter transversal porque, foi percebido por meio da revisão integrativa, que os direitos humanos transbordam as barreiras jurídicas e perpassam vários espaços educacionais e pedagógicos. A aplicação dos temas de direitos humanos se dá pela

necessidade da compreensão de seus conceitos em vários âmbitos da vida social. Ou seja, por serem os direitos humanos tão essenciais à existência pacífica entre os seres humanos, sua aplicabilidade enquanto tema transversal é justificada.

Além do caráter metodológico, o desenvolvimento do produto se dá pela necessidade de tratar dos aspectos formais e reais dos direitos humanos dentro da sociedade brasileira. Isso significa dizer que, ainda que haja progresso formalizado institucionalmente e positivado nos mecanismos legais, a realidade ainda não condiz com o que foi idealizado. Ainda há violações aos direitos humanos dentro da sociedade brasileira, e a EDH é um dos instrumentos necessários para a mudança desse cenário.

Nesse sentido, o real objetivo de trazer debates acerca dos direitos humanos, principalmente no que tange à sociedade brasileira, é suscitar a produção de dissenso no que concerne o que os alunos já sabem sobre os direitos humanos e as desigualdades causadas por suas violações. O mínimo de reflexão que qualquer tema de direitos humanos causar dentro de uma sala de aula já um avanço, em longo prazo, para a construção daquele indivíduo. O professor deve compreender que está lidando com indivíduos que compõem a sociedade, nela interagem e são sujeitos ativos em sua transformação.

O foco do professor, quando se trata de direitos humanos, deve tentar afastar da sua atuação qualquer preocupação que vise apenas os resultados avaliativos do aluno, como a memorização pura e simples de fatos, que acaba por esvaziar o espaço educativo ao nível de reflexão (BIGGE, 1997). Os professores com o objetivo a proporcionar a reflexão e a produção de dissenso no ambiente escolar não devem se restringir ao ensino estrito de fatos, conforme Bigge dispõe:

(...) deveríamos nos lembrar que, independentemente do nível de aprendizagem adotado, os alunos necessitam de fatos para compreender qualquer coisa. Além disso, necessitam de fatos e compreensões a fim de aprender ao nível de reflexão. Entretanto, os professores não precisam temer que seus alunos aprendam um

número insuficiente de dados se o ensino estiver se processando ao nível de compreensão e reflexão. Quando os alunos são ensinados e testados em nível de reflexão, adquirem muitos fatos, e também compreensão; da mesma maneira, quando ensinados e testados ao nível de compreensão, adquirem muita informação relacionada a fatos. (1997, p. 360)

O desenvolvimento do manual, então, versa no sentido de demonstrar estratégias que possam proporcionar um ambiente de reflexão para alunos e professores.

6.2 Temas tratados pelo manual

Após a realização da pesquisa bibliográfica em consonância com a revisão integrativa, alguns temas foram destacados como os temas mais urgentes no estudo dos direitos humanos no Brasil. Tanto os teóricos clássicos como os autores que produzem conhecimento científico atualmente estão preocupados com alguns temas, sendo os mais citados: violência de gênero; racismo; violência policial; direito e acesso à memória (como é o caso dos indígenas privados da memória cultural e étnica, e dos ex-presos políticos, e suas famílias, da Ditadura Militar, privados da veracidade dos acontecimentos nas prisões da época); questões acerca da ditadura militar e acesso à cidade e suas instituições. Não por coincidência, estes são alguns dos temas que, ao traçar a linearidade da sociedade brasileira, são destacáveis.

Como estes são os temas que mais apareceram na revisão integrativa, e confirmados pela pesquisa bibliográfica, o desenvolvimento do manual foi centralizado nestas questões, focando em estratégias que facilitem os docentes a introduzir debates sobre estas temáticas para uma profunda reflexão e, talvez, mudança de comportamentos.

O primeiro passo para o desenvolvimento do manual e para a construção dos temas nele abordados foi a compreensão histórica da sociedade brasileira. O docente que desejar tratar os direitos humanos de

forma transversal no Ensino Médio deve ter acesso às informações certas para que seu objetivo seja alcançado. Como os direitos humanos são parte intrínseca da humanidade, o professor deve resgatar os sentimentos dos alunos a partir de uma compreensão de sua própria realidade. A multiculturalidade presente na sociedade brasileira e refletida nas salas de aula se destaca como um fator importante para a compreensão dos direitos humanos, por exemplo.

Para além disso, a historicidade dos direitos humanos no Brasil também habita nas questões sobre a democracia e a construção do sistema político atual, que é fruto de uma construção histórica que teve em sua constituição várias destituições de direitos e garantias, como o genocídio indígena, o sistema escravocrata, as legislações sexistas, os governos autoritários. Para isso, o professor deve ser capaz de instigar os alunos, por meio de dados históricos, no sentido de compreender como é viver uma destituição de voz, fruto de uma sistema político autoritário e que permanece como herança ainda depois que este tipo de sistema tenha sido superado.

Os temas que emergem das necessidades da discussão sobre os direitos humanos também resultam da afirmação de que a educação é política. Seguindo esse raciocínio:

(...) a educação é política porque forma a personalidade segundo normas que refletem as realidades sociais e políticas. A educação age politicamente sobre o indivíduo ao instalar, no âmago mesmo de sua personalidade, estruturas psicológicas de dependência, renúncia e idealização. (CHARLOT, 2013, p. 59)

A característica política da educação é um dos pilares que fundamentam os temas tratados pelos direitos humanos. Todos os temas possuem um ponto em comum: são frutos de um longo processo de lutas por direitos, seja por meio de movimentos sociais que atuam durante anos ou por meio de lutas políticas travadas pelo sistema político vigente no país. O professor que se

propuser a usar as ferramentas pedagógicas necessárias pode propor a reflexão de que os direitos conquistados por todas as comunidades que integram as questões dos direitos humanos são parte expressiva da vida cotidiana dos seus alunos.

O cenário brasileiro atual ainda é fruto da herança de centenas de anos estruturalmente construídos com base na profunda desigualdade social, seja ela de gênero, de classe, de etnia, de religião, etc. A desconstrução e o bom entendimento dos temas de inclusão são de grande importância para assegurar uma coexistência pacífica em sociedade. A quebra de paradigmas, por mais que às vezes possa parecer difícil e até mesmo dolorosa, é essencial para o exercício da alteridade, que se bem praticada pode ser geradora de um respeito mútuo entre os indivíduos.

A democracia no Brasil é, consideravelmente, uma jovem democracia. Vivemos o período democrático mais longo da história brasileira. Com isso, o entendimento do que significa ser cidadão ainda não é amplamente difundido, além do exercício do voto. O individualismo burguês, característica muito presente na sociedade brasileira, também ajuda a obstruir os caminhos para a boa compreensão do conceito de cidadania. Em uma sociedade como a brasileira, construída com base nos processos mercadológicos e que exalta o poder de compra como régua de bom caráter e sucesso pessoal, é difícil que a importância das pautas demandadas pelos movimentos sociais seja bem esclarecida. Não raro o discurso que prevalece é aquele que prega a meritocracia em detrimento das diferenças abismais que fazem com que grupos inteiros de pessoas permaneçam em situação de marginalidade social.

A simples ideia de um conceito previsto constitucionalmente, que é a isonomia, ainda não encontra muita aplicabilidade na prática, principalmente por parte da classe dominante no Brasil. A sugestão de que todos devem ser tratados de forma igual, e os desiguais de forma desigual, transparece como um favorecimento de pessoas que não seriam “merecedoras”. Esse processo é ainda mais naturalizado quando a sociedade não procura cura para os males que sofre desde sua constituição: a misoginia, o racismo, a homofobia, o

preconceito, que dizem respeito a um processo social e cultural inserido e desenvolvido historicamente.

A palavra cidadania tem sua origem na antiguidade grega clássica, e expressa algo mais ou menos como “a participação na vida da *polis*”, ou seja, na vida do que é público. O que, para uns, é condição *sine qua non* para se conviver em sociedade, como ter seus direitos atendidos e suas demandas levadas em consideração, para outros é significado de muita luta, que perdurou muitos séculos e exigiu muita força daqueles que passaram por situações de constrangimentos, agressões, genocídios e destituição de direitos. A negação do mesmo espaço de fala e da mesma representação, na luta contra o abismo social brasileiro, é a ferramenta mais forte daqueles que procuram manter o *status quo* que segue beneficiando apenas alguns.

Seria ótimo se todos pudessem “calçar os sapatos dos outros” para sentir na pele o que é sofrer discriminação ou o que é sofrer processos centenários de desapropriação de suas culturas. Infelizmente, este é um processo que deve ser feito por meio da racionalidade e da imparcialidade, lugar em que não há espaço para os preconceitos, senso comum e juízos de valor que carregamos durante anos de tolhimento. Para tal, a educação é ferramenta singular, posto que é por meio da educação que o processo de enfrentamento do diverso e o exercício da alteridade se tornam possíveis.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EDH é, perceptivelmente, um assunto de relevância na construção de estratégias pedagógicas e educativas no Brasil. Dessa forma, é preciso que as demandas sociais, que demonstram os aspectos a serem melhorados, sejam enxergadas à luz de um apanhado de fatos históricos que constituíram a trajetória da educação até então. Por mais que haja um crescimento na percepção de que o entendimento dos direitos humanos seja importante para várias áreas de conhecimento, os conceitos usados para o tema dos DH ainda pode conter uma carga de rebuscamento linguístico que dificulta o acesso de muitas pessoas, por serem instrumentos jurídicos. Além disso, os direitos humanos ainda são muito recentes enquanto tema e ainda estão conquistando o seu devido lugar na produção científica.

No Brasil, ainda, há a expressiva força dos movimentos sociais, que auxiliam na conquista de muitos direitos, bem como no combate às violações aos direitos fundamentais. Os movimentos sociais devolvem voz à uma parcela destituída de fala e excluída socialmente por uma tradição histórica que deixa resquícios de desigualdade, violência e injustiça. Entretanto, o alcance dos movimentos sociais é limitado, assim como seu poder de persuasão em face à sociedade.

Cabe, então, à educação e suas formas pedagógicas, o dever de tentar promover senso crítico dos cidadãos para a transformação social e intervenção no mundo. Os instrumentos educacionais, quando usados objetivando romper com a ordem vigente, podem ser crucial para a mudança.

A revisão integrativa em EDH demonstra que existe uma preocupação crescente com os direitos humanos e com a aplicação dos seus conceitos nas instituições sociais, formais e informais. São várias as áreas de conhecimento que se apropriam de seus conceitos para legitimar suas teses e aprimorarem seus esforços. Como exemplo pode-se destacar a segurança pública, que se preocupa com o uso dos direitos humanos para alcançar uma maior humanização da polícia e, conseqüentemente, uma diminuição da violência policial.

Além disso, o fato de os direitos humanos estarem saindo do foco exclusivamente jurídico também é motivo para o maior interesse das demais áreas. O aparato jurídico é conhecido pelo seu rebuscado e único linguajar, que dificulta que toda a população seja contemplada na sua compreensão. O crescimento do estudo dos direitos humanos engloba uma interdisciplinaridade que é de grande importância para os avanços nas conquistas da área, sobretudo por ser um assunto que abrange um número extenso de elementos e pessoas.

A percepção dos autores sobre as matérias dos direitos humanos está alinhada com as demandas sociais, no sentido de que, os esforços das produções científicas são as mesmas preocupações que surgem de demandas sociais. No âmbito da EDH no Brasil, esse alinhamento é demonstrativo de que as publicações acadêmicas possuem um viés progressista que expressam preocupações da sociedade civil e visam a transformação social.

Além disso, uma das principais considerações para o desenvolvimento do manual é o fato de que a legislação brasileira não condiz com a realidade do sistema educacional. Muito do que está disposto nas legislações não é levado ao conhecimento das instituições e da população, o que não assegura o cumprimento das normas.

Outra consideração de relevância para o estudo em EDH é a relação com questões sociais e históricas. Por isso, estão presentes em questões de igualdade, de acesso às instituições, de educação, de conhecimento e de construção de identidades culturais e étnicas. Essa multidisciplinaridade é o que fundamenta o emprego de seus conceitos de forma transversal, posto que todas as áreas de conhecimento devem se esforçar para que a formação em direitos humanos possa, de fato, transformar a realidade.

O desenvolvimento do manual não objetiva atribuir mais responsabilidades além das existentes aos professores, mas o contrário: facilitar o trabalho do professor que já traga consigo o desejo de ser um educador que transforme a realidade de seus alunos. No âmbito do ensino,

uma ínfima diferença no processo pedagógico pode causar uma grande mudança a longo prazo na vida dos indivíduos.

Apesar dos esforços dos poderes públicos em criar legislação que assegure a EDH como fundamento do sistema educacional, bem como a atuação dos movimentos sociais em conjunto tanto com universidades federais e estaduais como com secretarias de estado, é preciso que as políticas públicas possam criar caminho de efetividade e aplicabilidade concreto. Para que essa atuação em conjunto seja possível para atuar enquanto mecanismo de transformação social, é preciso a difusão do conteúdo do documento para todas as camadas sociais, tanto para cumprir com as exigências, quanto para reclamar quando os processos não estiverem de acordo com a regulamentação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A POLÍTICA DE GENOCÍDIO CONTRA OS ÍNDIOS NO BRASIL. Portugal: Associação de ex-presos políticos antifascistas (AEPPA), 1974. Centro de Referência Virtual. Disponível em: < <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/downloads/A-politica-de-genocidio-contra-os-indios-no-Brasil.pdf> >. Acesso em 15 de outubro de 2017.

ALMEIDA, Paulo Roberto de e ARAÚJO, João Hermes Pereira de. **Pensamento Diplomático Brasileiro: Formuladores e Agentes da Política Externa (1750- 1964).** João Vicente (org.) Brasília: FUNAG, 2013, 3 vols.; ISBN 978-85-7631-462-2; vol. 3, p. 667-711. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/258499131_Pensamento_Diplomatico_Brasileiro_Parte_3_COMPLETA >. Acesso em 23 de outubro de 2017.

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro.** 12º ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BATISTA, Vera Malaguri. **O Tribunal de drogas e o tigre de papel.** Revista de Estudos Criminais, 2012.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos: de que se trata.** Formação de Educadores. Desafios e Perspectivas. S. Paulo: UNESP, p. 309-318, 2003.

BETTO, Frei [Carlos Alberto Libânio Christo]. **Educação em direitos humanos.** São Paulo: Revista Véspera, 1993.

BIGGE, Morris L. **Teorias da aprendizagem para professores.** Editora Pedagógica e Universitária, São Paulo, 1997.

BOFF, Leonardo. **Prefácio.** In: FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança.** Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 13º ed. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Conselho Nacional De Educação, Conselho Pleno, Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos** (Decreto nº 7.037, de 21/12/2009). Brasília: SEDH, 2010. Disponível em: < www.direitoshumanos.gov.br > Acesso em 22 de março de 2017.

CASIRAGHI, Bruna. **Profissão docente: uma análise de seu significado tal como entendido nas revistas de educação mais consultadas no Brasil (1998-2008)**. 2010. 157 págs. Dissertação, Mestrado em Educação. PUC-SP.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sócias na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CHARLOT, Bernard. **A mistificação pedagógica: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação**. Ed. Ver. e ampl. São Paulo: Cortez, 2013.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. Editora Saraiva, 10ª Edição, 2015.

DA CUNHA, Manuela Carneiro. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania**. Rio de Janeiro: Editora Companhia das Letras, 2013.

DA GLÓRIA GOHN, Maria. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Limitada, 2014.

DE ALMEIDA, Lúcio Flávio Rodrigues. **Movimentos sociais no Brasil**. Mediações-Revista de Ciências Sociais, v. 5, n. 1, p. 41-63, 2004.

DE SOUSA SANTOS, Boaventura. **Para uma concepção multicultural dos direitos humanos**. Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 48. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1997. Disponível em: <

http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF >. Acesso em 12 de outubro de 2017.

DUARTE, Newton. **A individualidade para si: contribuição a uma teoria histórico-social da formação do indivíduo.** Contemporânea. Autores Associados, 1993.

FAUTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2 ed. 1995.

FERNANDES, Angela Viana Machado; PALUDETO, Melina Casari. **Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea.** Cadernos CEDES, p. 233-249, 2010.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica.** 5º ed. São Paulo: Globo Livros, 2005.

FERREIRA, Maria Elisa Caputo. **O enigma da inclusão: das intenções às práticas pedagógicas.** Educação e Pesquisa: São Paulo, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** Paz e Terra, Rio de Janeiro, 2015.

FREIRE, Paulo. **Política e educação: ensaios.** Vol. 23. Cortez Editora, 1993.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

GUTERRES, Clóvis Renan Jacques. **Educação: Teoria e Prática da Transformação.** In: RAYS, Oswaldo Alonso. Leituras para repensar a prática educativa. 1ª Edição, SAGRA, Porto Alegre, 1990.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras. 26 ed. 1995.

IANNI, Octavio. **A questão social.** São Paulo em perspectiva, 5(1):2-10, 1991.

JESUS, Maria Gorete Marques de, OL, Amanda Hildebrand, ROCHA, Thiago Thadey da, LAGATTA, Pedro. **Prisão provisória e Lei de Drogas: um estudo**

sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo. Núcleo de Estudo da Violência, São Paulo, 2001.

MENDES, Karina Dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVAO, Cristina Maria. **Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem.** Texto contexto - enferm., Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, Dec. 2008. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072008000400018&lng=en&nrm=iso >. Acesso em 29 de dezembro de 2016.

MÉSZÁROS, István. **A Teoria da alienação em Marx.** São Paulo: Boitempo, 2016.

MÉSZÁROS, István. **Educação para além do capital.** Boitempo: São Paulo, 2005.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** Editora Perspectiva AS, 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. **Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal.** In: Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e a hegemonia global. Orgs. Francisco de Oliveira e Maria Célia Paoli. Brasília: Editora Vozes, 1999, p. 55-81.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. **Contribuições de Boaventura de Sousa Santos para a reflexão curricular: princípios emancipatórios e currículos pensadospraticados.** Revista e-Curriculum, [S.l.], v. 9, n. 2, ago. 2012. ISSN 1809-3876. Disponível em: < <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/10984/8104> >. Acesso em 08 de maio de 2017.

PEREIRA, Maria Arleth. **A Educação Brasileira e a L.D.B.** In: RAYS, Oswaldo Alonso. Leituras para repensar a prática educativa. 1ª Edição, SAGRA, Porto Alegre, 1990.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 10ª Edição, Editora Saraiva. São Paulo, 2009.

PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora Companhia das Letras, 2011.

RAMOS, André de Carvalho. **Responsabilidade internacional do Estado por violação de direitos humanos**. Revista CEJ, v. 9, n. 29, p. 53-63, 2005.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O fardo das brasileiras – de mal a pior**. In: Revista EscritaEnsaio, Mulher brasileira: a caminho da libertação. Ano II, n. 5, São Paulo, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth Iaraa Bongiovani e MUÑOZ-VARGAS (org.). Monica. **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; NIPAS, Brasília, UNICEF, 1994.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia HUCITED Ltda, 1993.

SANTOS, Milton. **Reflexões sobre a geografia**. São Paulo: Edições AGB - Associação dos Geógrafos Brasileiros. 1980.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Educação, sujeito e história**. São Paulo: Olho D'água, 2001.

SOUZA, Marcela Tavares, SILVA, Michelly Dias e CARVALHO, Rachel de. **Revisão integrativa: o que é e como fazer**. Einstein, 2010; 8(1 Pt 1): 102-6.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Freitas Bastos Editora, 2001.

ANEXO A – FICHAS DE LEITURA

Ficha de leitura 1:

Título	A tradição filosófica dos direitos humanos e da tolerância
Autor	Mário Miranda Filho
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 17-30, dez-2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	tolerância - direito natural - lei natural - filosofia - teologia - historicismo - nazismo - comunismo
Área de conhecimento	Filosofia
Objetivo do estudo	Entender qual a relevância da tradição filosófica ocidental da filosofia moderna que trata dos temas de direitos humanos e tolerância.
Percepção acerca do tema	O autor afirma que os direitos humanos são alicerçados em bases teológicas e de direitos naturais que remontam do pensamento grego e medieval e que a crise dos direitos do homem tem suas razões no positivismo e na legalidade de atrocidades.
Propostas de estratégias de ensino	O autor não chega a fazer propostas, uma vez que seu artigo é feito com construções históricas a partir de referências bibliográficas.

Ficha de leitura 02:

Título	Construção histórica dos direitos humanos: avanços, limites e desafios
Autor	Odair da Cruz Paiva
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 31-45, dez-2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	direitos humanos - história - movimentos sociais - presentismo
Área de conhecimento	História
Objetivo do estudo	O autor propõe uma construção histórica dos direitos humanos a partir de uma análise dos avanços, limites e desafios que são propostos ao tema atualmente.

Percepção acerca do tema	Os direitos humanos são um tema contemporâneo a partir da noção que o autor estabelece com vários casos de ações que retiram a dignidade humana e são legais à luz do aparato jurídico de alguns países e culturas. Para o autor, a luta pelos direitos humanos deve levar em consideração vários dos aspectos históricos, políticos e culturais que englobam seus limites, avanços e desafios, posto que se não o fizer, estará fadado à utopia. Também não se deve pensar os direitos humanos como um conceito de relevância máxima para a construção da sociedade, já que há outros aspectos tão importantes quanto que devem ter o mesmo empenho dos seres humanos.
Propostas de estratégias de ensino	O autor propõe que o olhar dos estudiosos seja amplo e não restrito somente aos direitos humanos, já que a construção histórica da sociedade é feita de forma multilateral, não se deve hierarquizar um tema.

Ficha de leitura 03:

Título	Corpoarte: felicidade e educação dos sentidos como ponto de partida para os direitos humanos
Autor	Kathya Maria Ayres de Godoy , Rita de Cássia Franco de Souza Antunes , Rita Ribeiro Voss
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 47-65, dez-2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Corpoarte - Educação e Direitos Humanos - Wallon - Makiguti - Pensamento Complexo
Área de conhecimento	Educação
Objetivo do estudo	O artigo traça o conceito de corpoarte a partir do embasamento teórico de Wallon, Makiguti e da teoria do pensamento complexo. Corpoarte é uma prática pedagógica trans e interdisciplinar que o autor utiliza para pensar estratégias em educação para os direitos humanos.
Percepção acerca do tema	O autor apresenta uma visão mais lúdica sobre o ensino de direitos humanos nas escolas, incorporando-o com conceitos de dignidade e felicidade, que estão ligados ao corpo e à prática da arte.
Propostas de estratégias de ensino	A estratégia de ensino do artigo é a utilização do método de corpoarte para a implementação de conceitos de direitos humanos na escola.

Ficha de leitura 04:

Título	O direito fundamental ao afeto
Autor	Edna Raquel Hogemann e Thiago Serrano Pinheiro de Souza
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 67-88, dez. 2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Teoria da Constituição - Neoconstitucionalismo - Dignidade da Pessoa Humana - Afeto
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	O objeto do artigo está direcionado a traçar o conteúdo do direito fundamental ao afeto, decorrente do princípio da dignidade da pessoa humana, contido na Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil.
Percepção acerca do tema	Os autores afirmam que o direito ao afeto está contido no direito à dignidade humana, firmado no texto constitucional elaborado no período democrático do Brasil. Para os autores, o direito ao afeto e ao amor é componente substancial de um direito humano e deve ser assegurado pelo Estado, como os demais direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não possui propostas de ensino posto que é um artigo voltado para questões jurídicas concernentes ao direito das pessoas.

Ficha de leitura 05:

Título	Direito humano de vida e de morte: a eutanásia perante o direito penal e a religião
Autor	Ana Gabriela Mendes Braga
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 89-102, dez. 2013.
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Eutanásia - Direitos Humanos - Autonomia - Religiões - Direito Penal
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	O artigo relaciona a autonomia individual com alguns preceitos religiosos, a partir de uma perspectiva dos direitos humanos.
Percepção acerca do tema	A autora se utiliza do discurso de direitos humanos para fundamentar uma tese que determina que a autonomia humana está ligada ao direito de livre decisão acerca de sua morte.

Propostas de estratégias de ensino	O artigo não possui propostas de ensino posto que não está diretamente ligado aos tema de educação em direitos humanos.
------------------------------------	---

Ficha de leitura 06:

Título	Inclusão educacional da pessoa portadora de deficiência: benefícios e riscos
Autor	Renato Bernardi , Rafael José Nadim de Lazar
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 103-114, dez. 2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direito social à educação - Pessoa com deficiência - Política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	O artigo objetiva tratar do tema da inclusão da pessoa portadora de deficiência fundamentado pelo princípio da isonomia, assegurado pelo constitucionalismo brasileiro, ao mesmo tempo que também trata do preconceito, do despreparo dos funcionários públicos e da acessibilidade física.
Percepção acerca do tema	O autor se apoia em três pontos para elaborar sua tese, sendo eles: dignidade da pessoa humana e o axioma da igualdade, a eficácia horizontal dos direitos fundamentais e o direito ao acesso à educação. Estes três pontos são referências no estudo dos direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	A proposta realizada pelos autores está ligada à inclusão de pessoas portadoras de deficiência preferencialmente na rede comum de ensino, ou seja, convivendo com pessoas não portadoras de deficiência. Ao mesmo tempo, os autores se preocupam com os riscos nessas ações, como o preconceito, o despreparo e a falta de acessibilidade física. Para os autores, o combate às discrepâncias entre maioria e minorias deve ir além do aparato constitucional, jurídico e infralegal e alcançar todos os sujeitos de direito, até mesmo os particulares.

Ficha de leitura 07:

Título	Limites na construção da escola como espaço de proteção: a formação de professores no PAR como resposta e desafio
Autor	Emina Márcia Nery dos Santos , Vanessa do Socorro Silva da Costa , Adriana de Nazaré Ribeiro Dias e Sâmia Mota da Silva

Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 115-130, dez. 2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Educação em Direitos Humanos - Plano de Ações Articuladas - Baixo-Tocantins - Crianças e Adolescentes
Área de conhecimento	Educação - Pedagogia
Objetivo do estudo	Este trabalho se realizou a partir de uma pesquisa documental sobre o PAR de 11 municípios da região do Baixo Tocantins no Pará, analisando sua demanda a programas voltados à formação de profissionais da educação, capacitando-os a perceberem a escola como espaço de afirmação de sujeitos de direito.
Percepção acerca do tema	Para os autores, a educação em Direitos humanos deve ser entendida a partir da construção de paradigmas capazes de articular os direitos das pessoas, considerando suas necessidades e diferenças, para, assim, formar cidadãos ativos, conscientes dos seus direitos e deveres e protagonistas da materialidade de normas e pactos que os regulamentem, incluindo o sentimento de solidariedade e o compromisso com outros povos e nações. Ainda, os autores afirmam que os Direitos Humanos têm importância especial na transformação da instituição educativa em espaço protetivo e de ampliação dos referenciais sociais, culturais e afetivos das crianças e adolescentes nela incluídos.
Propostas de estratégias de ensino	Os resultados do estudo tendem para uma visão pessimista em que as escolas participantes da pesquisa não trabalham de forma a instruir, baseados nos direitos humanos, os processos de formação. O estudo conclui, finalmente, que a tarefa de educar em Direitos Humanos pode dar oportunidades à criança e ao adolescente de proteção física e mental em todos os ambientes de sua convivência (especialmente a escola). Estes resultados podem ser alcançados com investimentos preventivos em relações mais solidárias, tendo em vista uma sociedade construída com base em uma cultura de paz e justiça social.

Ficha de leitura 08:

Título	Direitos humanos e demandas escolares: problematizando a aproximação entre Psicologia e Conselho tutelar
Autor	Cláudia Aparecida Valderramas Gomes
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 131-145, dez. 2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)

Palavras-chave	Direitos humanos - Psicologia - Educação - Queixas escolares - Conselho Tutelar
Área de conhecimento	Educação
Objetivo do estudo	O artigo objetiva problematizar a relação entre a produção e o encaminhamento das demandas escolares e o Conselho Tutelar.
Percepção acerca do tema	A autora se baseia no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) como objeto último para assegurar os direitos de crianças e adolescentes, mais especificamente aqueles que se encontram nas camadas mais carentes da sociedade.
Propostas de estratégias de ensino	A autora vai propor que a Psicologia seja parceira na relação escola-conselhos tutelares. Dessa forma, a Psicologia poderia atuar como uma mediadora entre escolas, famílias e os encaminhamentos aos conselhos tutelares. Para a autora, essa relação mediada poderia se tornar mais eficaz com a presença de profissionais da Psicologia.

Ficha de leitura 09:

Título	Família homoafetiva: albergue de direitos humanos no âmbito da família contemporânea
Autor	João Batista de Carvalho Neto
Publicação	Bauru, v. 1, n. 1, p. 147-170, dez. 2013.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Afetividade - Família Homoafetiva - Dignidade Humana
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	O propósito do artigo é demonstrar que a união de pessoas do mesmo sexo, intitulada homoafetiva pela moderna doutrina civilista, desempenha a finalidade social de uma verdadeira entidade familiar.
Percepção acerca do tema	O autor se debruça na afirmação de que a lei de uma sociedade deve ser mutável para que acompanhe as alterações sociais que acontecem no decurso do tempo. Dessa forma, o autor demonstra que a união homoafetiva é uma construção familiar assim como as famílias construídas a partir de dois cônjuges de sexos opostos. Para além disso, o autor também expõe a ideia da continuidade dos direitos humanos, ou seja, a sua construção inesgotável a partir das mudanças culturais, sociais e econômicas. Para que a liberdade do homem seja assegurada, é preciso que a legalidade esteja intimamente

	ligada a essas mudanças, posto que os próprios direitos humanos afirmam ser extremamente suscetíveis à mudanças.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não apresenta propostas de ensino, posto que se debruça em aspectos jurídicos de construções sociais, suas motivações e falhas.

Ficha de leitura 10:

Título	Poder, memória e repressão: a Igreja Presbiteriana do Brasil no período da ditadura militar (1966-1978)
Autor	Valdir Gonzalez Paixão Junior
Publicação	Bauru, v. 2, n. 2, p. 20-40, jun. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Ditadura Militar- Protestantismo - Igreja Presbiteriana do Brasil - Repressão - Censura - Memória - Religião.
Area de conhecimento	História
Objetivo do estudo	O artigo objetiva refletir sobre o fato que, durante a Ditadura Militar no Brasil, houve também uma ditadura eclesiástica na Igreja Presbiteriana do Brasil. O artigo tem por objetivo também a relação entre o panorama político de um país e a influência que pode causar nas instituições religiosas, principalmente baseando-se no fato de que, a instituição em questão é fundamentada em valores da ética e da fraternidade.
Percepção acerca do tema	O questionamento proposto pelo autor acerca do tema é direcionado à reflexão de como uma instituição que prega a ética e a convivência fraterna pôde se alinhar ao regime autoritário vigente no Brasil à época.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não trata sobre educação em Direitos Humanos.

Ficha de leitura 11:

Título	A política brasileira para os direitos humanos e sua inserção nos jornais: a criação da Comissão Nacional da Verdade
Autor	Érica Cristina Alexandre Winand e Juliana de Paula Bigatão
Publicação	Bauru, v. 2, n. 2, p. 41-62, jun. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)

Palavras-chave	Comissão Nacional da Verdade - Direitos Humanos - Forças Armadas - Imprensa
Área de conhecimento	Relações Internacionais
Objetivo do estudo	O artigo tem o objetivo de analisar matérias jornalísticas sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil.
Percepção acerca do tema	Os autores afirmam que a Comissão Nacional da Verdade tem um papel fundamental na consolidação democrática brasileira, bem como representa um marco no direito ao acesso à verdade.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não apresenta proposta de ensino em direitos humanos, mas trata de um direito fundamental da humanidade, que é o direito a conhecer a verdade.

Ficha de leitura 12:

Título	Educación en derechos humanos desde los estadios morales (Educação em direitos humanos e as fases de desenvolvimento moral)
Autor	Vicente Palop Esteban e Paulina Herdoiza Arroyo
Publicação	Bauru, v. 2, n. 2, p. 63-74, jun. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direitos Humanos - Estágios Morais - Educação em valores morais
Área de conhecimento	Psicologia
Objetivo do estudo	O estudo visa analisar como as reflexões acerca da construção dos direitos humanos pode contribuir na compreensão de valores morais de uma coletividade. Isso permite a reflexão a respeito de bases educativas da formação de valores morais e sugerir indícios sobre quais podem ser os fundamentos da ação para a construção de sociedades mais justas, por meio da Educação.
Percepção acerca do tema	Os autores demonstram, a partir do texto do artigo, que o conhecimento dos direitos humanos é fundamental para a construção do indivíduo.
Propostas de estratégias de ensino	Os autores surgem com a proposta de ensino de relacionar as quatro gerações dos direitos humanos com os estágios de desenvolvimento moral de um indivíduo para a melhor

	compreensão do que são os direitos humanos.
--	---

Ficha de leitura 13:

Título	Racismo, violência e direitos humanos: pontos para o debate
Autor	Jurandir de Almeida Araújo
Publicação	Bauru, v. 2, n. 2, p. 75-96, jun. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direitos Humanos - Extermínio - Juventude Negra - Racismo - Violência
Área de conhecimento	Educação
Objetivo do estudo	O artigo tem o objetivo de refletir acerca da violência e do racismo presentes na sociedade brasileira, mais especificamente sobre o extermínio da juventude negra por parte, em sua maioria, de policiais e ex-policiais, posto que os jovens negros são marginalizados e excluídos pela sociedade, pelas instituições e por seus representantes, e consequentemente são vítimas de ações violentas e truculentas.
Percepção acerca do tema	O autor trata do racismo e da violência contra os negros como a principal violação dos direitos humanos no Brasil. Essa afirmação é baseada, no artigo, por meio de dados e referências bibliográficas que atestam que há uma abismal diferença no que tange o Estado em assegurar o direito à vida e à proteção de brancos e negros. Este fato está diretamente ligado à construção histórica da sociedade brasileira, que tem uma herança enorme da época escravocrata.
Propostas de estratégias de ensino	Não há estratégias de ensino diretamente explícitas no artigo, porém o autor afirma que é dever de todos, incluindo Estado, seus representantes, os movimentos sociais e os particulares, trabalhar de forma a diminuir a violência étnico-racial no Brasil.

Ficha de leitura 14:

Título	Violência policial e tribunal do júri: contribuições da hermenêutica filosófica
Autor	Rodrigo Lustosa Victor e Ricardo Barbosa de Lima
Publicação	Bauru, v. 2, n. 2, p. 97-114, jun. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)

Palavras-chave	Violência - Policial - Júri - Hermenêutica - Gadamer
Área de conhecimento	Direitos Humanos - Direito
Objetivo do estudo	Busca-se compreender de que forma a Hermenêutica Gadameriana pode contribuir para o entendimento da questão da ineficácia social dos Direitos Humanos, quando observada sob a perspectiva da negativa de vigência do direito a vida pelo Tribunal do Júri, em julgamentos de policiais.
Percepção acerca do tema	Os autores refletem acerca do pensamento do senso-comum que cerca a sociedade e transparece nas decisões de tribunais de júri quando o réu é um policial. Também fazem reflexão acerca do pensamento enraizado sobre os direitos humanos que se aproximam de uma lógica de que uns merecem viver e outros não, e que direitos humanos deveriam ser assegurados apenas para as pessoas que não cometem ilegalidades, conforme julgamento de populares que foram entrevistados para a pesquisa.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não possui propostas de ensino para os direitos humanos

Ficha de leitura 15:

Título	A educação superior em direitos humanos face à ideologia neoliberal globalizada
Autor	Blanca Beatriz Díaz Alva
Publicação	Bauru, v. 2, n. 2, p. 115-130, jun. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direitos Humanos - Deveres Humanos - Neoliberalismo - Educação Superior
Área de conhecimento	Filosofia - Educação
Objetivo do estudo	O objetivo do artigo é analisar a educação superior em direitos humanos, dentro das universidades, que sofre interferências por conta do prisma neoliberal de globalização. Também será abordado como se deve conjugar a universalização dos direitos humanos com a diversidade cultural.
Percepção acerca do tema	A autora destaca a percepção do direito à dignidade como um conceito que passou por diversas modificações a partir de sua criação. Também destaca que a globalização, principalmente a globalização neoliberal, dificulta a compreensão da diversidade cultural, ao passo que se elege uma cultura que é tida como

	“certa”, em detrimento das demais, e que mesmo assim, essa concepção não é aceita totalmente, posto que ainda são cometidos crimes contra os direitos humanos. A questão norteadora desse pensamento é no sentido de se pensar que os ensinamentos que existem nas universidades acerca dos direitos humanos seguem uma visão unilateral que não respeita a diversidade cultural em sua totalidade.
Propostas de estratégias de ensino	A autora segue com o pensamento de que o ensino em direitos humanos deveria ser alinhado à compreensão dos deveres humanos, sendo estes últimos os que realmente afirmam a dignidade humana, não individualmente mas coletivamente. É dever da humanidade respeitar a dignidade dos demais muito mais que o direito de um indivíduo deve ser pleiteado, no sentido de que se é ensinado a respeitar, não há tanto a necessidade de educar para reivindicar. Portanto, a educação deveria se basear nesses pilares.

Ficha de leitura 16:

Título	Psicologia, política e direitos humanos: ambiguidades e contradições
Autor	Ari Fernando Maia
Publicação	Bauru, v. 2, n. 2, p. 131-144, jun. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Psicologia e Direitos Humanos - Teoria Crítica da Sociedade - Direitos Humanos e individualidade
Área de conhecimento	Psicologia
Objetivo do estudo	O artigo objetiva refletir a prática da Psicologia a partir da postura do profissional em relação à ciência e aos direitos humanos. O autor faz essa análise a partir de uma breve descrição de quatro diferentes perspectivas epistemológicas sobre os direitos humanos e soma à uma reflexão de como os direitos humanos são importantes para a formação de um psicólogo.
Percepção acerca do tema	O autor demonstra ser inclinado à reflexão e consciência crítica dos direitos humanos na atuação do psicólogo e afirma que os direitos humanos são de suma importância para a prática da psicologia.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não possui estratégias de ensino em direitos humanos, mas sim em formação de profissionais da Psicologia.

Ficha de leitura 17:

Título	Interfaces da pesquisa sobre direitos humanos em produções científicas na área da Educação em Direitos Humanos – ANDHEP (2009 e 2012)
Autor	Fernando da Silva Cardoso
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 15-33, jul./dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direitos Humanos - Pesquisa - Educação em Direitos Humanos
Área de conhecimento	Direitos Humanos
Objetivo do estudo	A pesquisa tem como objetivo a análise de parte da produção existente acerca do tema “direitos humanos” no campo interdisciplinar da Educação em Direitos Humanos.
Percepção acerca do tema	O autor pensa que a EDH tem representado na atualidade a oportunidade de ser construída uma “cultura” educativo-humanística.
Propostas de estratégias de ensino	O autor realizou a pesquisa pautado na importância em evidenciar como vêm sendo discutidas e apresentadas as pesquisas acerca do DH no âmbito da EDH, que relaciona-se com o fato de, cotidianamente, estes assuntos possuírem inúmeros entrelaçamentos, que ao ver do autor, precisam também estar presentes na produção científica das áreas. Na conclusão, o autor apresenta sua ideia de que é relevante destacar a importância de uma “leitura educativo-humanística” dos DH para então poder pensar e aplicar pesquisas deste feito nos âmbitos de promoção e afirmação destes direitos.

Ficha de leitura 18:

Título	Programas e áreas de concentração em direitos humanos no Brasil: o desenho de uma possível interdisciplinaridade
Autor	Sandra Unbehun, Ingrid Viana Leão e Camila Magalhães Carvalho
Publicação	Bauru, v. 2, n.3, p. 35-53, jul-dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	pós-graduação - direitos humanos - interdisciplinaridade
Área de conhecimento	Educação - Direitos Humanos - Sociologia
Objetivo do estudo	O artigo tem como questão central analisar em que medida os

	cursos de mestrado realizam um currículo interdisciplinar em direitos humanos e como este vem sendo incorporado ao currículo de direitos humanos.
Percepção acerca do tema	Na conclusão, as autoras se posicionam que a existência de uma área de concentração específica em direitos humanos com características interdisciplinares, que não seja demarcada por uma perspectiva dogmático-positivista e lógico-dedutiva da ciência do direito, pode contribuir para mudanças epistêmicas e metodológicas no Direito como um todo.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não possui estratégias de ensino delimitadas.

Ficha de leitura 19:

Título	Os direitos humanos na produção acadêmica e técnica do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei
Autor	Gilberto José Monteiro, Irandi Pereira, Maria do Rosário Corrêa de Salles Gomes
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 55-68, jul-dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direitos - Pesquisa - Adolescente
Área de conhecimento	Educação - Serviço Social
Objetivo do estudo	O artigo trata da análise crítica sobre os desafios do processo de construção do conhecimento, empreendido pelo corpo docente e discente do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei (MPACL) da Direção de Pós-Graduação da Universidade Bandeirante Anhanguera, em São Paulo.
Percepção acerca do tema	Os autores dissertam sobre a importância no trato acadêmico sobre a criminalidade na adolescência, por ser um fenômeno sujeito a infinitas variáveis.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não trata de uma estratégia de ensino, apenas versa na importância da produção de ferramentas que auxiliem as estratégias de sócio-educação de adolescentes em conflito com a lei.

Ficha de leitura 20:

Título	Intolerância, direitos humanos e socialização no ambiente escolar
--------	---

Autor	Larissa Messias Moraes
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 69-87, jul/dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Intolerância - Educação em direitos humanos - socialização
Área de conhecimento	Sociologia
Objetivo do estudo	Identificar as possíveis contribuições da educação em direitos humanos (EDH) como meio de amenizar este quadro de discriminação que até então tem se perpetuado nas escolas brasileira, por meio de análise de um relatório analítico final da Pesquisa sobre Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar.
Percepção acerca do tema	A percepção da autora versa no sentido de identificar possíveis contribuições da educação em direitos humanos como forma de amenizar o quadro de discriminação nas escolas brasileiras, com temas como a diversidade e respeito à pluralidade humana.
Propostas de estratégias de ensino	A autora acredita que a EDH tem muito a contribuir para a formação de uma nova mentalidade que vise não só a valorização da diversidade e da pluralidade, mas também a consolidação de uma cultura de combate à discriminação, ao preconceito e à violência decorrentes destes.

Ficha de leitura 21:

Título	A greve de Guaribe (1984) no imaginário sociológico de estudantes secundaristas
Autor	Rafael Aroni
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 89-111, jul/dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	greve de canavieiros - memória - ensino de sociologia - direitos humanos
Área de conhecimento	Ciências Sociais - Sociologia
Objetivo do estudo	Analisar as representações elaboradas pelos estudantes no processo de rememoração das lutas sociais dos trabalhadores canavieiros a partir de pesquisa, leitura e análise de matérias de jornais no período e trechos de obras acadêmicas, na elaboração de murais de ideias, orientados pela didática de

	painés abertos.
Percepção acerca do tema	O autor entende o resgate da memória de um grupo de pessoas como um elemento dos direitos humanos para a reconstrução de uma memória e de uma identidade.
Propostas de estratégias de ensino	O autor ressalta, em sua conclusão, a importância da reconstrução da memória de um grupo e do ensino da história de um lugar como ferramenta para a educação e a compreensão da importância dos direitos humanos. Ele o faz com o exemplo de que é preciso que a história da ditadura do Brasil seja contada e ensinada para que não se torne recorrentes pessoas pedirem a volta daquele tempo.

Ficha de leitura 22:

Título	Educar para nunca mais: memória e resistência camponesa em Mari, PB, Brasil
Autor	Maria de Nazaré Tavares Zenaide
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 113-130, jul/dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Educação em Direitos Humanos - Resistência - Memória
Área de conhecimento	Direitos Humanos - Serviço Social - Psicologia
Objetivo do estudo	O artigo é fruto de um trabalho de campo que envolve observação participante, entrevistas, análise documental e bibliográfica sobre a chamada “tragédia de Mari”, de 1964, decorrente de um confronto violento entre camponeses e latifúndio.
Percepção acerca do tema	A autora ressalta que educar para “nunca mais” no âmbito dos direitos humanos significa entender os silêncios, a dor e conseguir puxar o fio da memória para que os familiares ressignifiquem a condição das vítimas do arbítrio e conquistem a verdade dos fatos e o processo de reparação moral e econômico.
Propostas de estratégias de ensino	Foi utilizado cordel e atividades culturais para mobilizarem a sociedade, os movimentos sociais e escolas a inserir o direito à memória e à verdade na educação formal e não formal em direitos humanos.

Ficha de leitura 23:

Título	A linguagem da lei e a gramática da injustiça: reflexões sobre o direito e a amizade
--------	--

Autor	Maria Cecília Pedreira de Almeida
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 133-147, jul/dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direito - Justiça - Amizade - Democracia
Área de conhecimento	Filosofia
Objetivo do estudo	Analisar a distinção e a frequente separação entre justiça e direito, a partir da linguagem das declarações de direitos. Discutir em que medida a linguagem do direito positivo, que lida dificilmente com categorias que extrapolam o campo do estritamente jurídico pode se tornar um obstáculo para a realização de certos direitos.
Percepção acerca do tema	A autora se pauta na ideia de que as leis não guardam nenhum compromisso com a moral, com a equidade e com a justiça.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não apresenta estratégias de ensino.

Ficha de leitura 24:

Título	A democracia brasileira e o passado que não passa
Autor	Sílvia Maria Brandão Queiroz
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 149-160, jul/dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Ditadura - Democracia - Direitos Humanos - Violência - Ação política
Área de conhecimento	História - Direitos Humanos
Objetivo do estudo	O artigo propõe demonstrar que nos modos de agir da atual democracia brasileira aloja-se a lógica governamental do recente período ditatorial, a partir de um viés da interdisciplinaridade e adotado como eixo estrutural da argumentação a filosofia política contemporânea.
Percepção acerca do tema	No discurso do contemporâneo os direitos humanos aparecem na esfera pública como formalmente universais. Contudo, quando nos debruçamos na prática de governo dos Estados liberais observamos que o acesso a estes direitos está limitado, muitas vezes suspenso, atendendo mais aos cálculos governamentais do que à demanda da pluralidade dos sujeitos sociais. A contradição entre a abstrata universalidade dos

	direitos humanos e a sua efetividade não se fundamenta propriamente no cálculo do direito, mas no choque entre a pretensa universalidade da lei e o interesse de grupos de cidadãos.
Propostas de estratégias de ensino	O artigo não apresenta estratégias de ensino.

Ficha de leitura 25:

Título	O acúmulo da violência e da criminalidade na sociedade brasileira e a corrosão dos direitos humanos
Autor	Antonio Mateus de Carvalho Soares
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 161-189, jul/dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Violência - Sociedade brasileira - política - segurança - direitos humanos
Área de conhecimento	Ciências Sociais - Sociologia
Objetivo do estudo	O artigo se propõem a dialogar com expressões da violência e da criminalidade na sociedade brasileira, apontando que o seu acúmulo social, tem contribuindo para a corrosão dos direitos humanos.
Percepção acerca do tema	No Brasil o acúmulo da violência e da criminalidade se desenhou de forma intrínseca ao processo de formação da sociedade, estando presente nas lógicas autoritárias e na imposição vertical de uma cultura de medo e de dominação. Na contemporaneidade este referido acúmulo se amplia e se diversifica cada vez mais envolvendo a população jovem, que se destaca entre os índices de criminalidade. Assim, as compreensões aqui empreendidas se organizam através dos seguintes eixos: violência como elemento estruturante da sociedade brasileira; os fragmentos constitutivos da sociedade civil e dos direitos humanos no Brasil; o monopólio da violência na ditadura militar e as expectativas com a constituição de 1988; a expressão da corrosão dos direitos humanos: violência juvenil e o Estado da Bahia, algumas especificidades. Para o autor, uma sociedade que não visa a segurança pública está contribuindo para a corrosão dos direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui propostas de ensino.

Ficha de leitura 26:

Título	Impactos da política de habitação social e o direito humano à moradia no Brasil
Autor	Simone da Silva Costa
Publicação	Bauru, v. 2, n. 3, p. 191-206, jul/dez. 2014.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Política habitacional - direito à moradia - Habitação social - Inclusão social
Área de conhecimento	Arquitetura e Urbanismo
Objetivo do estudo	O presente trabalho objetiva refletir sobre o percurso da política habitacional de interesse social no Brasil à luz do direito à moradia, o qual ocorre a partir do direito à cidade e implica na integração da população mais pobre aos frutos do desenvolvimento econômico. Explica como o Estado tem sido ineficiente para a concretização do direito social à habitação adequada.
Percepção acerca do tema	A autora traz a análise do direito à moradia como um direito humano fundamental.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui proposta de ensino.

Ficha de leitura 27:

Título	Reconstrução racional e direitos humanos: uma proposta de produção de conhecimento crítico das relações internacionais baseada em Habermas
Autor	Beatriz Sabia Ferreira Alves, José Geraldo Alberto Bertoni Poker e Vanessa Capistrano Ferreira
Publicação	Bauru, n.4, p. 105-132, jun. 2015.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direitos Humanos - Reconstrução racional - Habermas - Relações Internacionais - Emancipação
Área de conhecimento	Ciências Sociais - Sociologia - Relações Internacionais
Objetivo do estudo	O presente artigo se propõe a analisar a possibilidade de utilizar a perspectiva metodológica da reconstrução racional

	criada por Habermas, conjugada com a mediação dos Direitos Humanos, para construir conhecimentos críticos sobre fatos atinentes às relações internacionais.
Percepção acerca do tema	Conforme tentou-se demonstrar no artigo com base em Habermas, é possível identificar o potencial contido nos direitos humanos para o estabelecimento de situações de relacionamento democráticas e emancipatórias também no âmbito internacional.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 28:

Título	Direitos Humanos e negociações coletivas nas Fábricas Automotivas Brasileiras
Autor	Rosana Ribeiro
Publicação	Bauru, n.4, p. 133-156, jun. 2015.
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Negociação Coletiva - Direitos humanos - Indústria automotiva
Área de conhecimento	Economia
Objetivo do estudo	O propósito deste artigo é analisar a difusão de cláusulas mais intensamente vinculadas aos direitos humanos nos instrumentos normativos firmados entre sindicatos dos trabalhadores metalúrgicos e montadoras automotivas, no período de 2011 a 2014.
Percepção acerca do tema	A pesquisa revela a existência dessas cláusulas, embora em reduzida proporção, nos acordos coletivos firmados em unidades de negociação dos antigos e novos polos automotivos, especialmente aqueles localizados em terras paulistas, independentemente da filiação dos sindicatos à Central Sindical.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 29:

Título	Humanização disciplinada: um estudo sobre relações de poder na formação policial militar
Autor	Fabio Gomes França

Publicação	Bauru, n.4, p. 133-156, jun. 2015.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Sociologia - Direitos Humanos - Segurança Pública
Área de conhecimento	Sociologia
Objetivo do estudo	Este trabalho diz respeito aos resultados alcançados durante uma pesquisa de mestrado realizada entre os anos de 2010-2012, no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.
Percepção acerca do tema	Para tanto, realizamos uma etnografia sob a perspectiva goffmaniana e os estudos sobre as instituições totais, bem como, a análise de documentos diversos (currículos escolares, normas educacionais, mosaicos, frases e painéis, além de canções militares) de acordo com o enfoque foucaultiano e as considerações acerca das instituições disciplinares. Desse modo, procuramos mostrar como nas novas concepções discursivas da formação policial militar, que enaltece uma instituição humanizadora, emergem estratégias de poder que utilizam os princípios dos Direitos Humanos como uma maneira mais eficaz de controlar o corpo policial em formação. A partir da análise empreendida, constatamos que o policial humanizado trata-se, na verdade, de um indivíduo normalizado pelas novas regras pedagógicas disseminadas no quartel de formação PM, o qual acaba por distorcer os princípios elencados pelo viés humanista como cidadania e respeito à dignidade humana. Isso ocorre pelo fato do policial humanizado ser formado pelo processo de uma “humanização disciplinada”, a qual oculta o disciplinamento, e ao mesmo tempo fortalece as relações de poder que se legitimam mediante o reconhecimento da humanização policial.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégia de ensino.

Ficha de leitura 30:

Título	Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver
Autor	Elcio Cecchetti, Lílian Blanck de Oliveira
Publicação	Bauru, n.4, p. 181-197, jun. 2015.
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Diversidade religiosa - Direitos Humanos - Materiais Paradidáticos - Ensino Fundamental

Área de conhecimento	Educação - Teologia
Objetivo do estudo	Neste sentido, o presente trabalho compartilha os resultados do Projeto Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver, desenvolvido pelos grupos de Pesquisa GPEAD/FURB e MOVER/UFSC ao longo dos anos de 2010 a 2013, e que resultou na publicação de materiais paradidáticos destinados a educandos e educadores dos anos finais do Ensino Fundamental. Partindo do desafio e da complexidade das relações com Outro, na primeira parte, discorre-se sobre a importância do conhecimento, respeito e convivência com a diversidade cultural, incluindo o reconhecimento das várias manifestações religiosas e não religiosas (ateus, agnósticos e sem-religião).
Percepção acerca do tema	Os autores afirmam que os direitos humanos são afirmados historicamente nos embates constantes contra a exploração, dominação, vitimização, exclusão e demais mecanismos que violam a dignidade humana. Deste modo, garantir uma interação positiva entre diferentes identidades culturais é parte da busca pela promoção da dignidade humana. Valorizar e reconhecer a diversidade implicam considerar que cada sujeito e grupo social têm se forjados num processo histórico diferente, constituindo identidades a partir de uma perspectiva que condiciona, possibilita e limita um modo de ser humano.
Propostas de estratégias de ensino	Os direitos humanos podem e devem contribuir na promoção da liberdade religiosa e dos direitos humanos, por meio de práticas pedagógicas que exercitem a sensibilidade diante de qualquer discriminação religiosa no ambiente escolar.

Ficha de leitura 31:

Título	La igualdad de género: un derecho humano vulnerado
Autor	Immaculada López-Francés e María-Isabel Viana-Orta
Publicação	Bauru, n.4, p. 199-209, jun. 2015.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Violência de gênero - Direito - Justiça - Democracia
Área de conhecimento	Educação e Pedagogia
Objetivo do estudo	O presente trabalho tem como propósito refletir em torno do direito à dignidade das pessoas, tendo em conta o direito à igualdade entre homens e mulheres. É incompatível uma sem a outra: a ausência de cuidado da igualdade contra a dignidade, que constitui uma violação dos direitos humanos e uma grave injustiça social.

Percepção acerca do tema	Baseado na revisão do quadro existente de política global sobre a igualdade de gênero verificou-se que a igualdade entre os sexos é um direito vulnerável, uma vez que ainda existem elementos que geram a desigualdade, a discriminação, a injustiça e até mesmo violência contra as mulheres. Além de representarem, na visão das autoras, um direito humano.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 32:

Título	A formação do CNCD/LGBT: uma análise a partir da literatura de políticas públicas
Autor	Alexandre Soares Cavalcante
Publicação	Bauru, n.4, p. 211-226, jun. 2015.
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Movimentos LGBT - CNCD/LGBT - Conselhos nacionais - Participação - Políticas Públicas
Área de conhecimento	Ciências Sociais
Objetivo do estudo	Nesse sentido, novas formas de se analisar e entender o papel do Estado, e como se dá o processo de formulação de políticas públicas, se levantam para dar conta da inteligibilidade desse fenômeno. Dentre as diversas perspectivas desse campo de estudo, inaugurado desde a segunda metade do séc. XX, o autor traz para este trabalho as considerações do incrementalismo para compreender a dinâmica da participação dos movimentos LGBT no cenário das políticas públicas.
Percepção acerca do tema	O autor situa os direitos LGBTs dentro do debate em torno dos direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 33:

Título	Mídia no Brasil e a relação com diferentes concepções de Direitos Humanos: uma leitura crítica sobre o direito à comunicação
Autor	Diego Bernardo de Mendonça
Publicação	Bauru, n.4, p. 227-253, jun. 2015.

Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Mídia - Direitos Humanos - Democracia
Área de conhecimento	Direitos Humanos - Comunicação Social
Objetivo do estudo	O ensaio aqui apresentado tem por objetivo a realização de uma leitura crítica sobre a mídia na sociedade brasileira e a relação com diferentes concepções de Direitos Humanos.
Percepção acerca do tema	O autor diz que os Direitos Humanos dentro do ideário da grande mídia, só emergem na narrativa enquanto signo da civilidade democrático-liberal, utilizados retórica e convenientemente na defesa dos interesses dos produtores do conteúdo e seus parceiros, distanciados da prática e vida cotidiana da grande maioria das pessoas e grupos sociais, que experimentam constantemente a tensão entre deveres e direitos já positivados e reconhecidos, e outros tantos ainda em disputas em um processo dialético ininterrupto de transformação.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 34:

Título	Sobre o uso do conceito “pessoa” como fundamento dos direitos morais e legais
Autor	Jonas Gonçalves Coelho
Publicação	Bauru, v. 3, n. 2, p. 133-146, jul.\dez. 2015 (5)
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Pessoa - Direitos Morais - Direitos Legais - Bert Gordjin - Jens Ohlin
Área de conhecimento	Ciências Humanas
Objetivo do estudo	Apresentar uma abordagem que aponta uma direção alternativa para tratar dos problemas do direito e da obrigação moral e legal.
Percepção acerca do tema	Deve-se definir bem o conceito de pessoa para que se possa delimitar quais são as obrigações legais e morais e direitos necessários para a vida em sociedade.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégia de ensino.

Ficha de leitura 35:

Título	Direitos humanos, alteridade e questão indígena: os limites da fundamentação liberal
Autor	Rodrigo Alvarenga
Publicação	Bauru, v. 3, n. 2, p. 147-167, jul.\dez. 2015 (5)
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Alteridade - Direitos Humanos - Eurocentrismo - Questão indígena
Área de conhecimento	Filosofia
Objetivo do estudo	Analisar o sentido das violações dos direitos humanos na perspectiva da alteridade.
Percepção acerca do tema	Falta de efetividade de políticas públicas para a consolidação dos direitos humanos e fragilidade do assunto perante a opinião pública..
Propostas de estratégias de ensino	Romper com a concepção proposta pelo liberalismo político e econômico, a qual se constitui como um projeto totalitário da razão capitalista, fundada em ideias individualistas, competitivos e exploratórios, para os quais os povos indígenas são apenas entraves para o desenvolvimento.

Ficha de leitura 36:

Título	Tortura na Segurança Pública: enfrentamento necessário para a consolidação democrática.
Autor	Jonas Rodrigues de Moraes
Publicação	Bauru, v. 3, n. 2, p. 169-191, jul.\dez. 2015 (5)
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Democracia - tortura - segurança pública - polícia militar
Área de conhecimento	Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Analisar o fenômeno da tortura na atividade da Polícia Militar da Paraíba a partir de sentenças criminais do Tribunal de Justiça da Paraíba contra policiais.
Percepção acerca do tema	Enfrentar a tortura é essencial para assegurar o Estado democrático de direito, a segurança pública e os direitos humanos.

Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.
------------------------------------	-----------------------------

Ficha de leitura 37:

Título	Quando elas começam a filmar: feminismos, cinema e direitos humanos
Autor	Ana Catarina Pereira
Publicação	Bauru, v. 3, n. 2, p. 193-215, jul.\dez. 2015 (5)
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Feminismos - mulheres-cineastas - emancipação feminina - etnocentrismo
Área de conhecimento	Comunicação
Objetivo do estudo	Narrar a história do feminismo aplicando-o ao cinema.
Percepção acerca do tema	É necessário contar a história do feminismo e da emancipação feminina a partir da produção cinematográfica como uma ferramenta para atingir a igualdade de gênero, um dos objetivos dos direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

Ficha de leitura 38:

Título	Tensão entre universalismo e interculturalismo na trajetória das lutas por direitos humanos no Brasil
Autor	Itamar Nunes Silva
Publicação	Bauru, v. 4, n. 1, p. 11-32, jan.\jun., 2016 (6)
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Direitos Humanos - Educação em Direitos Humanos - Diversidade - Pós-colonialismo - Multiculturalismo
Área de conhecimento	Sociologia
Objetivo do estudo	Abordar a temática da Educação em Direitos Humanos e a sua trajetória no Brasil.
Percepção acerca do tema	A educação em direitos humanos no Brasil tem base na tensão entre universalismo e interculturalismo.
Propostas de	As lutas dos movimentos sociais dão suporte e fazem

estratégias de ensino	emergir a consolidação da importância da educação em direitos humanos.
-----------------------	--

Ficha de leitura 39:

Título	El impacto de la Educación en Derechos Humanos en la Universidad Argentina del siglo XXI
Autor	Néstor Manchini, Matías Penhos, Omar Suárez
Publicação	Bauru, v. 4, n. 1, p. 33-61, jan\jun., 2016 (6)
Revista/Instituição	RIDH - Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (UNESP)
Palavras-chave	Universidade - Direitos Humanos - Educação - Projeto
Área de conhecimento	Educação em Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Problematizar sobre a maneira mais adequada para abrir o debate acadêmico que legitime um projeto educativo em sintonia com uma cultura de paz e direitos humanos.
Percepção acerca do tema	É necessário analisar todo o caminho percorrido pela elaboração dos direitos humanos dentro da argentina, por entender-se que o caminho foi traçado durante períodos de retrocessos.
Propostas de estratégias de ensino	Pensar a questão dos direitos humanos dentro do campo acadêmico de forma a legitimar um projeto educativo em sintonia com uma cultura de paz e direitos humanos.

Ficha de leitura 40:

Título	Pensar ou obedecer? - Desafio da educação em direitos humanos para os policiais militares
Autor	Fabio Gomes de França
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.63-81, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Educação - Mal institucional - humanização policial
Área de conhecimento	Educação
Objetivo do estudo	Compreender como a construção de uma subjetividade pautada na racionalização de condutas com base na obediência à autoridade e na vontade de servir condicionado pela hierarquia e disciplina emerge como obstáculo à humanização dos policiais militares.
Percepção acerca do	A educação em direitos humanos é um caminho para a

tema	humanização dos policiais.
Propostas de estratégias de ensino	A educação em direitos humanos deve ser feita também para os policiais militares, posto que sem ela, os policiais estão predispostos a normalizarem os resquícios de autoritarismo, que acarretam em uma polícia que valoriza mais o ato de fazer do que o de pensar.

Ficha de leitura 41:

Título	A criança e o direito à memória
Autor	Cleber Santos Vieira
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.83-96, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Ditadura militar - Literatura Infanto-juvenil - educação em Direitos humanos - Ensino de História
Área de conhecimento	Educação em Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Examinar materiais como livros, cartilhas, histórias em quadrinho, destinados ao público-leitor infanto-juvenil que contribuem com a formação em direitos humanos.
Percepção acerca do tema	O direito à memória e ao acesso à história e verdade como prática da educação em direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Discutir a inclusão das histórias da época das ditaduras como forma de formar crianças na perspectiva da construção de culturas políticas democráticas.

Ficha de leitura 41:

Título	Diversidade cultural como um direito humano: desafio para a contemporaneidade
Autor	Cecilia Maria Rodrigues Costa Pereira
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.97-114, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Diversidade cultural - multiculturalismo - interculturalidade - direitos humanos
Área de conhecimento	Sociologia
Objetivo do estudo	Tecer uma reflexão analítico-crítica sobre a diversidade cultural concebida como um direito humano que vem, na contemporaneidade, desafiando os diferentes povos, sobretudo

	num cenário internacional marcado por gritantes práticas de violação da dignidade da pessoa humana.
Percepção acerca do tema	Respeitar as diferentes culturas é parte dos direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Propor a atitude da tolerância e a prática do diálogo como imperativos da construção de relações simétricas entre os povos e as nações.

Ficha de leitura 42:

Título	Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil
Autor	Cleyton Feitosa Pereira
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.115-137, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Direitos humanos - Movimento LGBT - Políticas públicas
Área de conhecimento	Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Contribuir para o debate acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas para a comunidade LGBT nos últimos anos no Brasil.
Percepção acerca do tema	Os direitos humanos demonstram um caminho para a conquista de direitos para a comunidade LGBT.
Propostas de estratégias de ensino	Não há proposta de ensino.

Ficha de leitura 43:

Título	Políticas públicas de drogas no Brasil e Direitos Humanos
Autor	Lucas Lopes Oliveira, Luziana Ramalho Ribeiro
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.139-159, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Política de drogas - antiproibicionismo - direitos humanos
Área de conhecimento	Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Abordar de forma crítica a política proibicionista de drogas, tentando demonstrar, à luz dos direitos humanos, como a mesma se mostra ineficaz na lida com a questão das drogas, em especial pelo grande encarceramento que tal política

	desencadeou.
Percepção acerca do tema	Traçar uma relação entre direitos humanos, proibicionismo e o encarceramento em massa.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

Ficha de leitura 44:

Título	“Reflexões sobre o Racismo”, de Jean Paul Sartre: uma análise das origens psicológicas do preconceito racial
Autor	Eli Vagner F. Rodrigues
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.161-169, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Antissemitismo - preconceito - racismo - psicologia - nazismo
Área de conhecimento	Arquitetura
Objetivo do estudo	Fazer uma análise das origens psicológicas do preconceito racial por meio das ideias de Jean Paul Sartre.
Percepção acerca do tema	O preconceito tem suas bases na realidade sociológica e não é exclusividade de nenhuma civilização em específico, podendo proliferar em diversas sociedades.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

Ficha de leitura 45:

Título	O gesto e o rosto como possibilidades de reflexão a outras concepções de direitos humanos
Autor	Heriel Adriano Barbosa Luz, Andrea Cristina Coelho Scisleski
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.171-183, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Gesto e rosto - Giorgio Agamben - ética levinasiana
Área de conhecimento	Filosofia
Objetivo do estudo	Confrontar a posição filosófico-política daquela concepção de Direitos Fundamentais, que aglutina os termos “direitos” e “humanos”, e (con)forma um conceito mítico-generalista, balizador de muitas vertentes de estudos nesse campo.

Percepção acerca do tema	Usar o gesto e o rosto do outro como ferramenta para a alteridade.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 46:

Título	O direito à cidade no Brasil: construção teórica, reivindicação e exercício de direitos
Autor	Marcelo Eibs Cafrune
Publicação	Bauru, v. 4, n.1, p.185-206, jan\jul., 2016 (6)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Direito à cidade - Reivindicações - Política urbana
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	Abordar a trajetória do conceito de direito à cidade no Brasil; apresentar os instrumentos jurídicos da política urbana e relatar alguns casos recentes de luta pelo direito à cidade, que o ressignificam.
Percepção acerca do tema	O direito à cidade é um direito fundamental que virou demanda de diversos movimentos sociais e abrange vários tipos de direitos.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 47:

Título	Educação em direitos humanos e a mediação de conflitos
Autor	Bárbara Silva Diniz, Danúbia Régia da Costa
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.11-22, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Educação em Direitos Humanos - Direitos Humanos - Mediação de conflitos
Área de conhecimento	Educação em Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Trata da educação em direitos humanos e a mediação de conflitos, tendo em vista as suas tendências e perspectivas no contexto educacional.
Percepção acerca do	A EDH vem sendo compreendida em suas inúmeras funções,

tema	como mediadora e emancipatória, fundamentalmente necessária para o acesso ao legado histórico dos direitos humanos e do próprio direito à educação.
Propostas de estratégias de ensino	Para a efetiva relação entre EDHe mediação de conflitos torna-se necessário que essa mediação atue conforme aos direitos humanos, no sentido de contribuir para a mudança da instituição, a pedagogia e o currículo escolar.

Ficha de leitura 48:

Título	A educação em direitos humanos dos socioeducadores de adolescentes em conflito com a lei
Autor	Irândi Pereira, Mauro Mathias Junior
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.11-22, jul/dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Direitos humanos - formação permanente - adolescentes - socioeducação
Área de conhecimento	Educação
Objetivo do estudo	O tema de reflexão é resultado de pesquisas realizadas no campo da socioeducação em que se figuram o adolescente em conflito com a lei e os profissionais (socioeducadores) do sistema de atendimento.
Percepção acerca do tema	A EDH pode auxiliar no combate à cultura punitiva e violenta enraizada nos sistemas de atendimento pelo recorrente descaso das garantias legais e institucionais que incidem no respeito aos direitos humanos de adolescentes em conflito com a lei.
Propostas de estratégias de ensino	Incluir a EDH na formação permanente de socioeducadores em contato com adolescentes em conflito com a lei.

Ficha de leitura 49:

Título	Educação em Direitos Humanos na formação de professores(as)
Autor	Talita Santana Maciel
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.43-57, jul/dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Direitos humanos - Educação - Formação - Professores(as)

Área de conhecimento	Educação
Objetivo do estudo	Apresentar um recorte de resultados da pesquisa em andamento intitulada “Educação em Direitos Humanos: Concepções de Professores(as) de Educação Infantil”, focando em aspectos revelados por revisão bibliográfica.
Percepção acerca do tema	É importante que a formação inicial de professores(as), bem como a formação continuada, contemple a educação em direitos humanos a partir de pilares específicos.
Propostas de estratégias de ensino	Formar professores(as) contemplando os direitos humanos.

Ficha de leitura 50:

Título	Direitos humanos: reflexões por um processo de descolonização
Autor	Thyelles Moratti Precilio Borcarte Strelhow
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.59-76, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Descolonização - Direitos Humanos - Participação
Área de conhecimento	Teologia
Objetivo do estudo	Propor uma reflexão conceitual sobre possíveis caminhos alternativos pautados pela concretização dos direitos humanos.
Percepção acerca do tema	O desafio é fazer com que os direitos humanos sejam parte da instrumentalização dos movimentos de grupos minoritários para a garantia de justiça social e condições de vida plena para todas as pessoas.
Propostas de estratégias de ensino	Descolonizar os direitos humanos com reflexões desde a realidade social para a construção de sua realização efetiva.

Ficha de leitura 51:

Título	Opressão e alienação no discurso colonialista: a experiência do negro como identidade inferiorizada
Autor	Fernanda Müller Corrêa
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.77-92, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	

Palavras-chave	Reconhecimento - Charles Taylor - Walter Mignolo - Franz Fanon
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	Fazer uma análise sobre o preconceito racial.
Percepção acerca do tema	Preconceito racial é uma violação dos direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 52:

Título	O Tribunal Russell e a voz da resistência à ditadura militar no Brasil
Autor	Lúcia de Fátima Guerra Ferreira
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.93-110, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Ditadura Militar - Movimentos de resistência - Exilados políticos - Testemunhos - Tribunais Russell II
Área de conhecimento	História
Objetivo do estudo	Fazer uma análise sobre o Tribunal Russell II na América Latina.
Percepção acerca do tema	O tribunal desempenhou um papel fundamental na revelação das violações dos direitos humanos e se constituiu em experiência pioneira de valorização do testemunho das vítimas e ressignificação dessas memórias.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 53:

Título	Reflexões sobre gêneros e direitos humanos a partir do Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres
Autor	Juciane de Gregori
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.111-126, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Gênero - Direitos humanos - políticas públicas

Área de conhecimento	Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Considerando a intersecção entre gênero e direitos humanos, pretende abordar a linha de atuação voltada para o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, existente junto ao Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres.
Percepção acerca do tema	Combate à violência contra a mulher como forma de direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Não possui estratégias de ensino.

Ficha de leitura 54:

Título	Racismo ambiental às comunidades quilombolas
Autor	Tauã Lima Verdan Rangel
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.129-141, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Conflitos ambientais - comunidade quilombola - racismo ambiental
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	Analisar, em decorrência do discurso de desenvolvimento econômico, a materialização do racismo ambiental em relação à Comunidade Quilombola de Monte Alegre, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Percepção acerca do tema	Alteração do modo de vida dos moradores da Comunidade Quilombola por conta do avanço capitalista, isso configurando racismo ambiental.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

Ficha de leitura 55:

Título	Hospitais de custódia, tratamento psiquiátrico e violação dos direitos humanos
Autor	Kalline Flávia Silva de Lira
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.143-159, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	

Palavras-chave	Saúde mental - louco infrator - Direitos humanos
Área de conhecimento	Direitos Humanos
Objetivo do estudo	Baseando-se na legislação brasileira, tenta analisar o porquê do tratamento ao louco infrator não ser eficaz.
Percepção acerca do tema	O tratamento ao louco infrator é uma violação dos direitos humanos, além de todo o histórico da saúde mental conter várias violações de direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

Ficha de leitura 56:

Título	Direito de morrer com dignidade: proteção à luz do direito internacional e nacional
Autor	Carolina Gladys Rabelo, Thais Castelli
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.161-182, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Globalização - Tratados de direitos humanos - Dignidade da pessoa humana - direito de morrer - eutanásia
Área de conhecimento	Direito
Objetivo do estudo	Analisar o direito de morrer a partir de uma perspectiva dos direitos humanos, fruto do direito internacional.
Percepção acerca do tema	Ausência de regramento específico no ordenamento jurídico internacional e nacional.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

Ficha de leitura 57:

Título	La exclusión como pérdida de la condición de ciudadanía y de los derechos humanos sociales básicos.
Autor	Juan García Rubio
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.183-199, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	Exclusão - exclusão social - cidadania - direitos humanos
Área de conhecimento	Sociologia

Objetivo do estudo	Explorar a exclusão social e profunda relação com o ceito de cidadania e direitos sociais.
Percepção acerca do tema	Exclusão social como privação de direitos sociais e do exercício da cidadania.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

Ficha de leitura 58:

Título	A atual crise migratória europeia à luz do pensamento de John Rawls
Autor	Daniela Cristina Neves de Oliveira
Publicação	Bauru, v.4, n.2, p.201-222, jul\dez., 2016 (7)
Revista/Instituição	
Palavras-chave	direitos humanos - crise migratória europeia - “véu da ignorância”
Área de conhecimento	Ciências Sociais
Objetivo do estudo	Tecer uma reflexão acerca da crise migratória europeia no tocante à chegada de migrantes e refugiados em países da Europa Ocidental e as tensões sociais aí implicadas, tendo como referência principal os acontecimentos do ano de 2015.
Percepção acerca do tema	Direitos dos refugiados como direitos humanos.
Propostas de estratégias de ensino	Não há propostas de ensino.

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo; Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem; Considerando que é essencial a proteção dos direitos do Homem através de um regime de direito, para que o Homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão; Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações; Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do Homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla; Considerando que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efectivo dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais; Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso: A Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos

tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Artigo 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2º Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3º Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4º Ninguém será mantido em escravidão ou em servidão; a escravidão e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Artigo 5º Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 6º Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica.

Artigo 7º Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8º Toda a pessoa tem direito a recurso efectivo para as jurisdições nacionais competentes contra os actos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo 9º Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10º Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e

imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

Artigo 11º 1.Toda a pessoa acusada de um acto delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas. 2.Ninguém será condenado por acções ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam acto delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o acto delituoso foi cometido.

Artigo 12º Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a protecção da lei.

Artigo 13º

1.Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

2.Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

Artigo 14º 1.Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países. 2.Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por actividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 15º 1.Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade. 2.Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16º

1.A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.

2.O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.

3.A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado.

Artigo 17º 1.Toda a pessoa, individual ou colectiva, tem direito à propriedade. 2.Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

Artigo 18º Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Artigo 19º Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão.

Artigo 20º

1.Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.

2.Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21º

1.Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios, públicos do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2.Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.

3.A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Artigo 22º Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23° 1.Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego. 2.Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual. 3.Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de protecção social. 4.Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

Artigo 24° Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Artigo 25°

1.Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

2.A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma protecção social.

Artigo 26°

1.Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2.A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e

todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

3.Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.

Artigo 27º 1.Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam. 2.Todos têm direito à protecção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

Artigo 28º Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efectivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.

Artigo 29º

1.O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.

2.No exercício deste direito e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

3.Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente e aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 30º Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma actividade ou de praticar algum acto destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.